



Sumário

Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	37
Leis	38
Poder Legislativo	45
Câmara Municipal	45
Secretarias	46
Administração e Modernização	46
Consórcio de Bombeiros	54
Finanças	55
SAMAE	55
Saúde e Medicina Preventiva	56
Concursos	69

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS**DECRETO Nº 6.477/2018**

“Dispõe sobre atuação do Professor de Educação Básica I (PEBI) que milita no 4º e no 5º ano do Ensino Fundamental”

Considerando a existência de política educacional focada na Alfabetização dos educandos até os oito anos de idade, 3º ano do Ensino Fundamental;
Considerando a necessidade de ofertarmos condições para a especialização do PEBI em áreas específicas de militância no magistério;
Considerando o movimento nacional da Base Nacional Comum Curricular e a necessidade dos educadores debruçarem-se para a construção do currículo municipal;
Considerando a importância da divisão da atuação do PEBI em áreas da Língua Portuguesa, História e Geografia; e, da Matemática e Ciências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Professores de Escola de Educação Básica (PEBI) lotados no Ensino Fundamental (anos iniciais) deverão ser ouvidos quanto a suas habilidades, para terem atribuídas funções de docência em duas salas/ turmas, de ano escolar igual ou diferente, no mesmo período, respeitando-se a Matriz Curricular que faz parte do anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Aplica-se o disposto neste Decreto, exclusivamente aos docentes com aulas/ classes/ turmas dos 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º - Ao docente PEBI, deverá ser atribuída, a partir do ano letivo de 2019, aulas de Língua Portuguesa, História e Geografia, para os 4ºs e 5ºs anos, que somadas, totalizam 10 horas semanais.

Parágrafo 2º - Ao docente PEBI, deverá ser atribuída, a partir do ano letivo de 2019, aulas de Matemática e Ciências, para os 4ºs e 5ºs anos, que somadas, totalizam 10 horas semanais.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Educação deverá normatizar outras ações que fomentem a formação continuada, o estudo e a elaboração do currículo municipal com os docentes PEBI.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicado na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de novembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.478/2018

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 123,29 metros quadrados, que consta pertencer ao Senhor Francisco Ricieri Bom e sua mulher Senhora Vera Lúcia de Lourdes Moretti Bom, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 37.834 situada no Bairro São Roque, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1A**, de coordenadas **N 7.438.791,3699m** e **E 220.710,0755m**, deste, segue confrontando com a **Rua João Bom**, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°25'05” e 8,03m até o vértice **AET P0046**, de coordenadas **N 7.438.791,3699m** e **E 220.710,0755m**, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 22.525, de propriedade do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°09'04” e 15,17m até o vértice **AET M0059**, de coordenadas **N 7.438.805,9640m** e **E 220.705,9323m**, deste, segue confrontando com a Gleba Remanescente da Matrícula nº 37.834, de propriedade de **Francisco Ricieri Bom e Vera Lucia de Lourdes Moretti Bom**, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°59'00” e 8,00m até o vértice **01 B**, de coordenadas **N 7.438.807,9026** e **E 220.713,6981**, e 344°09'04” e 15,65m até o vértice **01 A**, ponto inicial da descrição deste perímetro e encerrando uma área de **123,29 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas foram irradiadas a partir da estação ativa **USP VALINHOS 91609**, de coordenadas **N 7.454.985,1160m** e **E 298.530,8560m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade de construção de caixa d'água para atender o Bairro São Roque e adjacências pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê/SP (SAMAE).

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO N.º 6.479/2.018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.649 de 15 de Dezembro de 2017, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (33) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(+)	R\$ 300.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 300.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo(-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(-)	R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2304 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 – (19) Despesas de Exercícios Anteriores(-)	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.9001.0002 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – (20) Obrigações Tributárias e Contributivas(-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
4.6.90.71 – (36) Principal da Dívida Contratual Resgatada(-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

DECRETO Nº 6.480/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$732.119,20”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Serviços, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Governo e Coordenação, Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria

de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$732.119,20 (setecentos e trinta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:		02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$69.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$69.000,00
04.122		Administração Geral								R\$69.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$69.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
					F	3.3	90	01	1100000	R\$19.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$69.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$69.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO									
UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$60.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$60.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$60.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$60.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$60.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00	

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 - CIDADE BONITA								R\$170.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$170.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$170.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$170.000,00
15.452	5002.2-170	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$170.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS								R\$20.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$20.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$20.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Municipais						R\$20.000,00
26.782	5003.2-176	Manutenção de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$190.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$190.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$96.119,20
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$96.119,20
10.301		Atenção Básica						R\$96.119,20
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$96.119,20
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	13.1	90	05	3000062	R\$96.119,20
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$96.119,20
TOTAL – GERAL								R\$96.119,20

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$20.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$20.000,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$20.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$20.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$40.000,00	
12		AT I V I D A D E							
		Educação						R\$40.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$40.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$40.000,00	
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$40.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006 - MERENDA ESCOLAR								R\$65.000,00	
12		ATIVIDADE							R\$65.000,00
		Educação							
12.306		Alimentação e Nutrição							R\$65.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar							R\$65.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento da Merenda Escolar	F	3.3	90	02	2000003		R\$65.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$65.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$65.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$40.000,00	
12		AT I V I D A D E							R\$40.000,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$40.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$40.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000		R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO									
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$10.000,00	
12		AT I V I D A D E							R\$10.000,00
		Educação							
12.362		Ensino Médio							R\$10.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio							R\$10.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	05	2200004		R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$10.000,00

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS								R\$5.000,00		
		ATIVIDADE								
20		Agricultura						R\$5.000,00		
20.122		Administração Geral						R\$5.000,00		
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$5.000,00		
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	02	1000036	R\$1.000,00		
			F	3.3	90	01	1100000	R\$4.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00		

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$67.000,00		
08		ATIVIDADE								
		Assistência Social								
08.244		Assistência Comunitária							R\$67.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$67.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5000022	R\$15.000,00		
			S	3.1	90	05	5000018	R\$15.000,00		
			S	3.1	90	05	5000023	R\$25.000,00		
			S	3.1	90	05	5000013	R\$12.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$67.000,00
TOTAL – GERAL										R\$67.000,00

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO								
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO								
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$15.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$15.000,00
04.122		Administração Geral						R\$15.000,00
14.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00
04.122	7001.2-293	Despesas com Propaganda e Publicidade	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
ANEXO I								
CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO R\$20.000,00								
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$20.000,00
23.695		Turismo						R\$20.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$20.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL	R\$35.000,00					
02		A T I V I D A D E						R\$35.000,00
		Judiciário						
02.061		Ação Judiciária						R\$35.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$35.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$35.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$35.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$35.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 - CIDADE LIMPA								R\$104.900,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$104.900,00
15.452		Serviços Urbano						R\$104.900,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$104.900,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	30	1100000	R\$104.900,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS								R\$20.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$20.000,00
15.452		Serviços Urbano						R\$20.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Municipais						R\$20.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS								R\$26.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$26.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$26.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Municipais						R\$26.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$26.000,00
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$4.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$4.000,00
26.122		Administração Geral						R\$4.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$4.000,00
26.122	5010.2-292	Despesa sobre Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$154.900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$154.900,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 28/12/2018 15:21.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
ANEXO II									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$20.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde							R\$20.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$20.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$20.000,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000		R\$16.000,00
			S	4.4	90	01	3100000		R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA											
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA											
ANEXO II											
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto				E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$35.000,00	
		A T I V I D A D E									
10		Saúde									R\$35.000,00
10.304		Vigilância Sanitária									R\$35.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde									R\$35.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde				S	3.3	90	02	3000011	R\$5.000,00
						S	3.1	90	05	3000006	R\$20.000,00
						S	3.3	90	01	3100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$35.000,00	
TOTAL – GERAL										R\$35.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$96.119,20
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$96.119,20
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$96.119,20
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$96.119,20
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	05	3000062	R\$96.119,20
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$96.119,20								
TOTAL – GERAL R\$96.119,20								

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$20.000,00
12		AT I V I D A D E						R\$20.000,00
12.361		Educação						R\$20.000,00
12.361	2008	Ensino Fundamental						R\$20.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$20.000,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$260.000,00
12		ATIVIDADE						R\$260.000,00
		Educação						
12.362		Ensino Médio						R\$260.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$260.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$260.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$260.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$260.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006 - MERENDA ESCOLAR								R\$26.700,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$26.700,00
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$26.700,00
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$26.700,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.1	90	01	1100000	R\$21.800,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$3.900,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$1.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$26.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$26.700,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.07	-	ENSINO SUPERIOR					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2005 - ENSINO SUPERIOR								R\$9.900,00
12		AT I V I D A D E						R\$9.900,00
12.364		Ensino Superior						R\$9.900,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$9.900,00
12.364	2005.2-292	Despesa sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$9.900,00
TOTAL – FISCAL								R\$9.900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$9.900,00

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4009		-		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS					R\$52.000,00	
		A T I V I D A D E								
08		Assistência Social								R\$52.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$52.000,00
08.244	4009	Proteção Social Básicas								R\$52.000,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços			S	3.3	90	05	5000018	R\$15.000,00
		Programas e Projetos Proteção			S	3.3	90	05	5000028	R\$12.000,00
		Social Básicas			S	3.3	90	05	5000023	R\$25.000,00
4010		-		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					R\$15.000,00	
		A T I V I D A D E								
08		Assistência Social								R\$15.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$15.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial								R\$15.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços								
		Programas e Projetos de Proteção								
		Social Especial de Média								
		Complexidade			S	3.3	90	05	5000022	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$67.000,00
TOTAL – GERAL										R\$67.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3004 - BIBLIOTECA - LIVRO ABERTO								R\$4.500,00
		PROJETO						
13		Cultura						R\$4.500,00
13.392		Difusão Cultura						R\$4.500,00
13.392	3004	Biblioteca - Livro Aberto						R\$4.500,00
13.392	3004.1-019	Implantação da Biblioteca Municipal Itinerante	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.500,00
3004 - BIBLIOTECA - LIVRO ABERTO								R\$13.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$13.000,00
13.392		Difusão Cultura						R\$13.000,00
13.392	3004	Biblioteca - Livro Aberto						R\$13.000,00
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$9.000,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$4.000,00
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$15.000,00
		ATIVIDADE						
23		Comércio e Serviços						R\$15.000,00
23.695		Turismo						R\$15.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$15.000,00
23.695	6004.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$32.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$32.500,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS							
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL						R\$10.000,00		
		ATIVIDADE								
02		Judiciário						R\$10.000,00		
02.061		Ação Judiciária						R\$10.000,00		
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$10.000,00		
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$10.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$10.000,00	

DECRETO Nº 6.481/2018

“Dispõe sobre o Recesso Escolar das Escolas Municipais, Programa Plantão de Férias para a iniciação da Educação Infantil (creche) e início do Ano Letivo de 2019”

Considerando que o encerramento do ano letivo na rede municipal de ensino do ano de 2018, com a realização das atividades participativas do Conselho de Classe;

Considerando que o recesso escolar efetivamente terá início no dia 22 de dezembro de 2018;

Considerando que o programa Plantão de Férias para atender as crianças dos Berçários e Maternais, matriculadas em 2018, inicia-se em 07 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade da elaboração do Calendário Escolar que regerá o ano letivo de 2019,

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O recesso escolar das unidades escolares de educação básica terá início no dia 22 de dezembro de 2018, com término previsto no início das férias escolares, entre os dias 22 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019. Respeitando-se o vencimento do período aquisitivo de férias dos servidores do magistério e de apoio educacional, celetistas ou estatutários.

Artigo 2º - Durante as férias escolares, deverá funcionar o Programa Plantão de Férias, para atender crianças dos Berçários e Maternais, regularmente matriculadas na iniciação da educação infantil (creche) para o ano letivo de 2019.

Parágrafo Único - O Programa Plantão de férias atenderá a demanda de famílias do município que residem nas proximidades das Escolas Municipais de Educação Básica - EMEB Esau da Silva Pontes e EMEB Roberto Sotovia, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicado.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de dezembro de 2018

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.482/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$552.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Governo e Coordenação e Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$552.000,00 (quinhentos e

cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na

Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9001 - CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO								R\$50.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$50.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$50.000,00	
04.122	9001	Contribuições a União						R\$50.000,00	
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00	

ÓRGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS							
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS							
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5008 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO								R\$15.000,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$15.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00	
15.452	5008	Serviços Funerários e Cemitério						R\$15.000,00	
15.452	5008.2-184	Conservação de Cemitério	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$60.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$60.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$60.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$60.000,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.1	90	01	3100000	R\$60.000,00
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$10.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$10.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$10.000,00
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.1	90	01	3100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$70.000,00
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.02 - SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA								R\$165.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$165.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$165.000,00
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$165.000,00
10.301	1002.2-006	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família	S	3.3	90	01	3100000	R\$150.000,00
			S	3.3	90	05	3000010	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$165.000,00
TOTAL – GERAL								R\$165.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$30.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$30.000,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$30.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$30.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$100.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$100.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$100.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$30.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação							
12.367		Educação Especial							R\$30.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$30.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2400000		R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$30.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER									
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$50.000,00	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$50.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$50.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$50.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento dos Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00	

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS								R\$12.000,00
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$12.000,00
20.122		Administração Geral						R\$12.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$12.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO									
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$15.000,00
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$15.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$15.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$15.000,00	
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 28/12/2018 15:21.

ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL								R\$15.000,00
		ATIVIDADE						
02		Judiciário						R\$15.000,00
02.061		Ação Judiciária						R\$15.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal						R\$15.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.1	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 - CIDADE LIMPA								R\$130.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$130.000,00
15.452		Serviços Urbano						R\$130.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$130.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$130.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$130.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 28/12/2018 15:21.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
ANEXO II									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$60.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$60.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$60.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$60.000,00	
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	01	3100000	R\$60.000,00	
TOTAL – FISCAL									
								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									
								R\$60.000,00	
TOTAL – GERAL									
								R\$60.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA										
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$112.000,00		
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$112.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$112.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$112.000,00		
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 112.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$112.000,00
TOTAL – GERAL										R\$112.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$60.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$60.000,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$60.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$60.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$60.000,00
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$60.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$60.000,00
10.302		Assistências Hospitalar e Ambulatorial						R\$60.000,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$60.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço Apoio Diagnóstico, Serviço de Oxigênio Domiciliar e Rede Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$60.000,00
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02	-	ENSINO INFANTIL						
ANEXO II										CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$130.000,00
		A T I V I D A D E								
12		Educação								R\$130.000,00
12.365		Educação Infantil								R\$130.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$130.000,00
12.365	2008.2-090	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil			F	3.1	90	02	2720000	R\$130.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$130.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$130.000,00

DECRETO Nº 6.483/2017

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **MARIA LUIZA ALVES**;

Considerando que a mesma foi funcionária da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **MARIA LUIZA ALVES**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO N.º 6.484/2.018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.649 de 15 de Dezembro de 2017, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a suplementar as dotação orçamentária abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
4.4.90.52 – (35) Equipamentos e Material Permanente..... (+)	R\$ 16.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 16.000,00 (Recursos Próprios)

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – (30) Material de Consumo.....(-)	R\$ 16.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 16.000,00 (Recursos Próprios)

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.485/2018

“Dispõe sobre veiculação de Lista de Solicitação de Matrícula para atender a Educação Infantil de zero a três anos, considerando a data corte de nascimento das crianças até 31 de março”

Considerando a necessidade de dotarmos de maior transparência as demandas de matrículas e transferências sem êxito, das Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil de zero a três anos de idade;
Considerando constantes divergências das listagens duplicadas de informações de demanda chegadas à Secretaria Municipal da Educação;
Considerando a existência do Portal de informações, site da Prefeitura do Município de Tietê.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir do dia 02/01/2019, caberá a Secretaria Municipal da Educação encaminhar publicação para o responsável do site oficial da Prefeitura do Município de Tietê, em ordem cronológica de solicitação de pais e/ou responsáveis, a listagem de demanda por matrículas e transferência sem êxito, para crianças em idade de zero a três anos.

Parágrafo Único - A demanda da listagem de matrículas para a faixa etária especificada, deverá ser trabalhada a partir dos quatro meses de idade, período inicial da matrícula na Educação Infantil.

Artigo 2º - Caberá a Secretaria Municipal da Educação, receber diretamente dos cidadãos a solicitação de matrículas, fora do tempo previsto, em Ato próprio do Secretário Municipal de Educação, na unidade escolar, para alimentação da listagem e distribuição das vagas a serem preenchidas.

Parágrafo 1º - As demandas deverão ser encaminhadas respeitando-se as vagas existentes na rede municipal de ensino, com as devidas baixas necessárias na listagem.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal da Educação deverá utilizar o atendimento de seu Serviço Social, para os casos específicos, encaminhados pela rede de apoio de defesa da criança.

Artigo 3º - O Departamento responsável pela manutenção e atualização de informações do site oficial do município deverá, a partir do dia 02/01/2019, publicar as relações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, e todas as alterações necessárias no transcorrer do ano letivo.

Parágrafo Único - Todas as informações lançadas no site, terão seus arquivos digitais gravados pelo Departamento responsável pela manutenção e atualização do site da Prefeitura.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal e será publicado.

Tietê, 26 de dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.486/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$426.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria de Governo e Coordenação, Crédito Suplementar no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.487/2018

“Dispõe sobre atualização da Planta de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2019”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de terreno e edificações, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, são os constantes das Tabelas I e II, a que se referem os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, atualizadas conforme disposto na Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, Artigo 20, Parágrafo Único e Artigo 340, parágrafo 1º.

Artigo 2º - No lançamento do IPTU para o exercício de 2019, será utilizada a mesma Planta Genérica de Valores, anexa, aludida no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999.

Artigo 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos imóveis são os fixados pelo Decreto Municipal nº 2.672/1999, de 25 de novembro de 1999.

Artigo 4º - As demais disposições para efeito de lançamento do IPTU e ITBI, e outras providências, são as constantes da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, que serão aplicadas para o exercício de 2019.

Parágrafo Único – Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei 2.551, de 16 de novembro de 1999, o valor venal do hectare dos imóveis rurais será de R\$ 9.729,27 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2019**TABELA I****VALORES POR M² DOS TERRENOS**

CÓDIGO	VALOR M² (em R\$) 2019
1	309,29
2	278,29
3	243,20
4	233,98
5	217,70
6	201,57
7	198,93
8	193,76
9	188,88
10	180,20
11	179,56
12	174,80
13	174,67
14	172,04
15	169,44
16	168,61
17	167,72
18	160,45
19	158,70
20	155,92
21	153,21
22	150,53
23	147,95
24	145,99
25	142,40
26	139,80
27	134,42
28	129,04
29	126,37
30	121,17
31	121,04
32	120,89
33	118,32
34	116,88
35	115,65
36	112,90
37	111,55
38	110,30
39	108,79

40	107,51
41	106,20
42	104,91
43	103,43
44	102,13
45	99,56
46	96,77
47	94,18
48	93,97
49	91,40
50	88,76
51	86,03
52	83,38
53	80,62
54	78,31
55	75,27
56	72,63
57	72,47
58	69,83
59	67,25
60	61,85
61	59,09
62	55,04
63	53,74
64	49,64
65	48,31
66	43,52
67	40,18
68	37,60
69	36,31
70	34,94
71	34,86
72	32,25
73	31,38
74	29,59
75	26,83
76	24,08
77	21,46
78	17,40
79	15,22
80	12,85
81	12,30
82	11,98
83	10,70
84	10,45
85	9,40

86	8,80
87	8,12
88	7,51
89	7,21
90	6,61

EXERCÍCIO DE 2019

TABELA II

VALORES POR M² DAS EDIFICAÇÕES

CÓDIGO	TIPO	CLASSE	VALOR M² (em R\$) 2019
1.1	Casa/Sobrado	Luxo	933,68
1.2		Boa	672,22
1.3		Média	551,74
1.4		Simples	403,08
1.5		Precária	147,85
2.1	Apto. s/ Elevador	Luxo	933,68
2.2		Boa	672,22
2.3		Média	551,22
2.4		Simples	313,33
3.1	Apto. c/ Elevador	Luxo	933,68
3.2		Boa	672,22
3.3		Média	551,22
3.4		Simples	313,33
4.2	Escritório	Boa	636,48
4.3		Média	523,60
4.4		Simples	383,12
4.5		Precária	78,30
5.1	Loja	Luxo	886,98
5.2		Boa	638,58
5.3		Média	523,60
5.4		Simples	383,12
5.5		Precária	78,30
6.2	Indústria	Boa	705,80
6.3		Média	575,57
6.4		Simples	423,48
6.5		Precária	155,28
7.2	Galpão	Boa	268,85
7.3		Média	220,47
7.4		Simples	161,28
7.5		Precária	59,09
8.2	Telheiro	Boa	255,42
8.3		Média	209,43
8.4		Simples	153,21
8.5		Precária	56,14
9.2	Especial	Boa	705,80
9.3		Média	578,73
9.4		Simples	423,48
9.5		Precária	156,47

DECRETO Nº 6.488/2018

“Regulamenta Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Tietê;

Considerando os termos do Parágrafo 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam corrigidos os tributos e obrigações acessórias municipais, a partir de 1º de janeiro de 2019, mediante a aplicação do índice do INPC, acumulado nos últimos doze meses relativos ao período de dezembro a novembro em 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), cujo fator de multiplicação será 1.0356.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

**TABELA DE CORREÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 12/2006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006**

EXERCÍCIO DE 2019				
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LETRA	2019 (R\$)
102		I	A	438,23
			B	876,48
			C	876,48
			D	438,23
			E	438,23
			F	438,23
			G	438,23
		II	A	438,23
			B	438,23
			C	876,48
			D	438,20
			E	876,48
			F	876,48
			G	876,48
		III	A	438,23
			B	438,23
			C	438,23
			D	438,23
			E	613,54
			F	613,54
			G	613,54
			H	613,54
		IV	A	438,23
		V	C	438,23
			D	438,23
			E	876,48
			F	613,54
			G	613,54
	5º		G	1.752,94
	6º			1.051,77
120		I		1.752,94
		II		4.382,35
		III		4.382,35
162				613,54
178				438,23
178	único			438,23
183				438,23
184				438,23
184				876,48
259				87,63
331				21.911,72

TABELAS		
II		87,64
		175,31
		262,95
III		4,39
		175,31
		350,59
		525,89
		701,17
		876,48
		1.313,69
IV		1.752,94
		2,20
		131,47
		262,95
		394,42
		438,23
		525,89
V		613,54
		876,48
VI		262,95
		525,89
		0,02
		0,08
		0,10
		0,36
		0,46
		0,70
		0,79
		7,89
		17,52
		35,07
		88,05
		262,94
VII		438,23
		3,53
		8,76
		43,82
		87,64

		131,47
VIII		87,64
X		0,10
		1,16
		2,62
		3,53
		4,39
		5,27
X		6,15
		13,15
		17,52
		26,29
		35,07
		43,82
XI		7,02
		17,52
		26,29
		35,07
		131,47
		657,36

DECRETO Nº6.489/2018

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, **Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 5.991/1973 em seu artigo 56 – As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Município;

Considerando, portanto, necessária a intervenção do Município no sentido de regulamentar o horário de funcionamento destes estabelecimentos

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados do Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2019 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante

deste Decreto, passando a vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º - Os plantões serão noturnos com início às 23:00 horas do dia anterior e término às 7:00 horas do dia posterior.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o *caput* deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo, será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA 2019

Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		
nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia
1	1	Farma Ponte	6	02 e 03	Drogaraia	3	02, 03 e 05	Drogaria De Paula	1	06 e 07	Farma Ponte
2	5 e 6	Farmácia Martins	7	09 e 10	Drogavenida	4	08, 09 e 10	Drogaria Bela Vista	2	13 e 14	Farmácia Martins
3	12 e 13	Drogaria De Paula	1	16 e 17	Farma Ponte	5	16 e 17	Drogaria N.S.Aparecida	3	19, 20 e 21	Drogaria De Paula
4	19 e 20	Drogaria Bela Vista	2	23 e 24	Farmácia Martins	6	23 e 24	Drogaraia	4	27 e 28	Drogaria Bela Vista
5	26 e 27	Drogaria N.S.Aparecida				7	30 e 31	Drogavenida			
Maió			Junho			Julho			Agosto		
nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia
5	1	Drogaria N.S.Aparecida	3	01 e 02	Drogaria De Paula	2	06, 07 e 09	Farmácia Martins	6	03 e 04	Drogaraia
6	04 e 05	Drogaraia	4	08 e 09	Drogaria Bela Vista	3	13 e 14	Drogaria De Paula	7	10 e 11	Drogavenida
7	11 e 12	Drogavenida	5	15 e 16	Drogaria N.S.Aparecida	4	20 e 21	Drogaria Bela Vista	1	15	Farma Ponte
1	18 e 19	Farma Ponte	6	20	Drogaraia	5	27 e 28	Drogaria N.S.Aparecida	2	17 e 18	Farmácia Martins
2	25 e 26	Farmácia Martins	7	22 e 23	Drogavenida				3	24 e 25	Drogaria De Paula
			1	29 e 30	Farma Ponte				4	31	Drogaria Bela Vista
Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		
nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia	nº	Dia	Farmácia
4	1	Drogaria Bela Vista	2	05 e 06	Farmácia Martins	6	2 e 03	Drogaraia	3	1	Drogaria De Paula
5	7 e 08	Drogaria N.S.Aparecida	3	12 e 13	Drogaria De Paula	7	09 e 10	Drogavenida	4	07 e 08	Drogaria Bela Vista
6	14 e 15	Drogaraia	4	19 e 20	Drogaria Bela Vista	1	15, 16 e 17	Farma Ponte	5	14 e 15	Drogaria N.S.Aparecida
7	21 e 22	Drogavenida	5	26 e 27	Drogaria N.S.Aparecida	2	23 e 24	Farmácia Martins	6	21 e 22	Drogaraia
1	28 e 29	Farma Ponte				3	30	Drogaria De Paula	7	25	Drogavenida
									1	28 e 29	Farma Ponte

PORTARIAS

Portaria nº. 15.276/2018, de 12/12/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de Dezembro de 2018, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. MARIA APARECIDA DE CAMPOS AZEVEDO, RG nº 20.832.816 SSP/SP.

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº.11/2.018****Projeto de Lei Complementar nº 13/2.018 de autoria do Poder Executivo**

“Altera Anexos I e IV da LC nº. 13/2014, de 11 de junho de 2014 – Agente de Recepção”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2.018

Artigo 1º - Ficam alteradas as denominações dos cargos de Agente de Recepção de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal, para o que se segue:

ANEXO I

AGENTE DE RECEPÇÃO DA SAÚDE	20	H	40 horas
-----------------------------	----	---	----------

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	10	H	40 horas
-------------------------	----	---	----------

Artigo 2º - Ficam alteradas a redação dos requisitos de ingresso dos cargos de AGENTE DE RECEPÇÃO DA SAÚDE e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL para o que se segue:

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
AGENTE DE RECEPÇÃO DA SAÚDE	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Recepciona os munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los aos profissionais de saúde ou setores procurados.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
Recepciona pessoas e as identifica averiguando suas pretensões, prestando-lhes informações, recebendo recados, bem como encaminha pessoas e recados a outras pessoas ou aos setores de saúde procurados; controla a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários nos respectivos setores da área da saúde; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados; organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano; registra visitas e telefonemas, anotando dados pessoais ou comerciais; marca e confirma consultas, preenche guias médicas e autorização de exames; zela pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	Ensino Médio ou Equivalente; com curso específico de formação em Auxiliar em Saúde Bucal e conhecimento básico em Introdução à Informática, e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores. Registro no CFO e inscrição no CRO.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Desinfeta e esteriliza materiais e instrumentos; auxilia em ações educativas e preventivas; prepara e organiza instrumentais odontológicos; instrumentaliza o cirurgião dentista; cuida da manutenção e higiene de equipamentos e ambiente; organizar agenda de atendimentos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental, sob a supervisão do cirurgião dentista; desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realiza em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, prepara modelos em gesso, seleciona moldeiras; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuida da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; aplica, medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adota medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; organiza e separa os prontuários dos usuários; conduz e acomoda os usuários na cadeira para atendimento; acompanha, apoia e desenvolve atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; registra dados e participa da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de novembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 05/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Acrescenta dispositivos aos Anexos I e IV, constantes da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2.018

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Anexo I (Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, os seguintes cargos:

ANEXO I – CONTINUAÇÃO QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
ARQUITETO/URBANISTA	01	V	30
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	T	30

Art. 2º. Ficam acrescentados ao Anexo IV (Quadro de Atribuições e Requisitos de Ingresso dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, os seguintes cargos::

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
ARQUITETO/URBANISTA	Curso superior completo de Arquitetura Registro no Conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
• Elaborar planos, programas e projetos para atender as necessidades do Município. Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. •Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. •Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. •Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. •Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. •Analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso superior completo em Engenharia Ambiental Registro no Conselho competente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
O Engenheiro Ambiental é o profissional responsável por planejar, coordenar e executar atividades de reflorestamento, acompanhar as reuniões técnicas, o índice de crescimento das árvores em diferentes condições de clima e composição do solo.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
•Acompanhar as reuniões técnicas, o índice de crescimento das árvores em diferentes condições de clima e composição do solo. •Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Ambiental gerir equipes próprias e prestadores de serviços, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas, elaborar a documentação técnica, se responsabilizar pela definição, controle, acompanhamento, orientação e execução das atividades inerentes à análise, auditoria e acompanhamento dos programas e processos de meio ambiente, Implantar e manter ações relativas à redução da geração de resíduos industriais e correta separação, armazenamento, transporte e destinação dos mesmos, elaborar, manter atualizados e divulgar indicadores do gerenciamento de resíduos, elaborar procedimentos de atividades do setor de meio ambiente e aplicação de treinamentos relativos aos mesmos, providenciar a gestão de fornecedores de serviços de transporte, reciclagem e destinação de resíduos, verificando o atendimento as legislações vigentes, assegurando o correto e seguro manejo dos resíduos produzidos na empresa, fazer todo o controle das licenças e documentos legais da empresa para disponibilizá-los quando solicitados pelas autoridades ambientais, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente, garantir conformidade legal da empresa à legislação ambiental, efetuar pedidos de orçamentos, elaboração de requisições de compras e serviços, recebimento e conferência de materiais, acompanhamento da execução de serviços contratados, relacionados ao setor, controlar o fluxo das substâncias controladas pela polícia federal, exército e polícia civil na empresa, elaborar os procedimentos e aplicação de treinamentos aos setores envolvidos, elaborar documentos legais mensais e trimestrais enviados a esses órgãos, controlando as licenças, exercendo trabalho conjunto com empresa terceirizada de assessoria nesta área para garantir conformidade da empresa às legislações aplicáveis.	

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.697/2.018**Projeto de Lei nº 54/2.018 de autoria do vereador Pedro Souza Campos Neto - PV**

“Dispõe sobre a inclusão da língua italiana na educação infantil e no ensino fundamental como atividade extracurricular na rede municipal de ensino de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.697/2.018

Art. 1º. Torna-se necessário e obrigatório a inclusão da língua italiana no sistema municipal de ensino, por meio da inclusão da matéria “língua e cultura italiana”, de modo extracurricular, na educação infantil, no ensino fundamental I e II da rede pública municipal, conforme planejamento da Secretaria Municipal Competente.

Parágrafo Único – A inclusão da matéria citada no *caput*, de modo extracurricular, deverá ocorrer de acordo com a regulamentação da matéria vigente, em cursos com duração de 3 (três) anos ou 4 (quatro) anos.

Art. 2º. A inclusão das aulas extracurriculares de italiano para as crianças deverá observar:

I – Organização de turmas pela Secretaria Competente para que os professores possam aplicar os conhecimentos adquiridos no curso de formação;

II – iniciação das aulas para as crianças pelos professores da rede pública municipal, após 1 (um) ano de curso;

III – Carga horária semanal de 2 (duas) aulas de 50 (cinquenta) minutos, ministradas em dois dias na semana para garantir um melhor aproveitamento dos alunos;

IV – Aulas ministradas em horário extracurricular, conforme regulamentação da Secretaria Competente;

V – Avaliações feitas formal ou informalmente nos casos extracurriculares, perante observação do aproveitamento dos alunos pelo professor e pelas atividades das apostilas;

VI – Temáticas abordadas de forma padronizada, observando-se para tanto, o nível de ensino.

Parágrafo único. Cabe ao Município disponibilizar professores efetivos na rede, capacitados em língua italiana para atuar, responsabilizando-se pela contratação e pagamento dos mesmos.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal Competente, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 4º. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal Competente, implantará diretrizes para a realização de curso de formação de modo à distância e presencial de capacitação para o professor de Língua Italiana durante o ano letivo.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com os Governos do Estado e Federal, bem

com outras entidades com ou sem fins lucrativos, para a consecução do bom desempenho desta atividade.

Art. 6º. As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Competente, deverão se adaptar com a atividade extracurricular na vigência desta Lei.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 06 de dezembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.698/2.018**Projeto de Lei nº 53/2.018 de autoria do Poder Executivo**

"Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.698/2.018

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel de sua propriedade, localizado no Loteamento denominado Jardim Residencial Altos do Tietê, deste Município – com área de 357,60 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Tietê/SP, sob nº 12.386.

“Identificação do Imóvel: Lote de terreno ineditado e sem benfeitorias, sob nº. 24, da quadra “D”, do Loteamento denominado Jardim Residencial Altos do Tietê, perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Benedito Rodrigues de Almeida (ex-Rua 4), esquina com a Rua Luiz Brancher (ex-Rua 7) na quadra completada pelas Ruas Dario Camargo Cunha (ex-Rua 3) e Dr. José Manoel de Moraes (ex-Rua 5) medindo e dividindo:- na frente, por 6,00 metros com a Rua Benedito Rodrigues de Almeida, depois segue em linha curva, a distância de 14,14 metros, na confluência das Ruas Benedito Rodrigues de Almeida e Luiz Brancher; - do lado esquerdo de quem da frente olha para o terreno, com esta última rua, por 16,00 metro;- nos fundos, por 15,00 metros, com o lote nº. 23 e, do lado esquerdo, finalmente, por 25,00 metros, com o lote nº. 22, ambos da mesma quadra, fechando-se o perímetro, encerrando 357,60 metros quadrados”.

Parágrafo Único - A alienação prevista no “caput” deverá seguir o procedimento descrito no artigo 23, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo no que se refere à licitação modalidade concorrência.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.700/2.018

Projeto de Lei nº 48/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.700/2.018

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 153.670.000,00 (Cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta mil reais), e se desdobra em:

I – R\$ 145.770.580,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 7.899.420,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.754.500,00	108.500,00	28.863.000,00
Contribuições	1.417.000,00	4.500,00	1.421.500,00
Receita Patrimonial	527.680,00	52.920,00	580.600,00
Transferências	115.215.000,00	7.650.000,00	122.865.000,00
Correntes			
Outras Receitas	1.654.500,00	87.000,00	1.741.500,00
Correntes			
Deduções por	-14.500,00	-3.500,00	-18.000,00
Descontos Concedidos			
Deduções p/ o	-14.953.600,00	0,00	-14.953.600,00
FUNDEB			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	132.600.580,00	7.899.420,00	140.500.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	132.600.580,00	7.899.420,00	140.500.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000,00	0,00	3.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	11.306.000,00	0,00	11.306.000,00
Outras Receitas	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	12.720.000,00	0,00	12.720.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	13.170.000,00	0,00	13.170.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.170.000,00	0,00	13.170.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.757.500,00	108.500,00	28.866.000,00
Contribuições	1.417.000,00	4.500,00	1.421.500,00
Receita Patrimonial	537.680,00	52.920,00	590.600,00
Receita de Serviços	11.306.000,00	0,00	11.306.000,00
Transferências	115.215.000,00	7.650.000,00	122.865.000,00
Correntes			
Outras Receitas	3.055.500,00	87.000,00	3.142.500,00
Correntes			
Deduções por Descontos Concedidos	-14.500,00	-3.500,00	-18.000,00
Dedução p/ o FUNDEB	-14.953.600,00	0,00	-14.953.600,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	145.320.580,00	7.899.420,00	153.220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	145.770.580,00	7.899.420,00	153.670.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 153.670.000,00 (Cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta mil reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 121.166.100,00 (Cento e vinte um milhões, cento e sessenta e seis mil e cem reais), do Orçamento Fiscal; e,
II – R\$ 32.503.900,00 (Trinta e dois milhões, quinhentos e três mil e novecentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	104.004.135,00	32.149.500,00	136.153.635,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.997.365,00	319.000,00	4.316.365,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.031.500,00	32.468.500,00	140.500.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	12.164.100,00	35.400,00	12.199.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	970.500,00	0,00	970.500,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.134.600,00	35.400,00	13.170.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	116.168.235,00	32.184.900,00	148.353.135,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.967.865,00	319.000,00	5.286.865,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	121.166.100,00	32.503.900,00	153.670.000,00

II – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.604.000,00	0,00	2.604.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.472.000,00	387.500,00	1.859.500,00
Secretaria de Administração e Modernização	7.470.000,00	0,00	7.470.000,00
Secretaria de Finanças	6.421.000,00	0,00	6.421.000,00
Secretaria de Obras e Planejamento	3.126.000,00	40.000,00	3.166.000,00
Secretaria de Serviços	13.033.000,00	0,00	13.033.000,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	29.072.000,00	29.072.000,00
Secretaria de Educação	61.854.500,00	0,00	61.854.500,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	2.452.000,00	0,00	2.452.000,00
Secret. de Meio Ambiente, Agric. e Desenv. Sust.	766.000,00	0,00	766.000,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	5.648.000,00	0,00	5.648.000,00
Secretaria de Assistência e Desenvolv. Social	0,00	2.969.000,00	2.969.000,00
Secretaria de Governo e Coordenação	597.000,00	0,00	597.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.537.000,00	0,00	1.537.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.001.500,00	32.468.500,00	140.470.000,00
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	13.134.600,00	35.400,00	13.170.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.134.600,00	35.400,00	13.170.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL ADMINIST.DIRETA E INDIRETA	121.166.100,00	32.503.900,00	153.670.000,00

III – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	2.604.000,00	0,00	2.604.000,00
02 – Judiciária	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00
04 – Administração	13.440.000,00	0,00	13.440.000,00
06 – Segurança Pública	5.616.500,00	0,00	5.616.500,00
08 – Assistência Social	0,00	3.396.500,00	3.396.500,00
09 – Previdência Social	0,00	35.400,00	35.400,00
10 – Saúde	0,00	26.072.000,00	26.072.000,00
12 – Educação	61.854.500,00	0,00	61.854.500,00
13 – Cultura	781.000,00	0,00	781.000,00
15 – Urbanismo	12.797.500,00	0,00	12.797.500,00
16 – Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
17 – Saneamento	13.234.600,00	0,00	13.234.600,00
18 – Gestão Ambiental	32.000,00	0,00	32.000,00
20 – Agricultura	763.000,00	0,00	763.000,00
22 – Indústria	60.000,00	0,00	60.000,00
23 – Comércio e Serviços	956.000,00	0,00	956.000,00
26 – Transporte	2.724.000,00	0,00	2.724.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.602.000,00	0,00	2.602.000,00
28 – Encargos Especiais	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	121.166.100,00	32.503.900,00	153.670.000,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I – até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Artigo 8º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e

Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas da entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10º - As metas fiscais da receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2019 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.

Artigo 12 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2019.

Tietê, 12 de dezembro de 2.018.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Adriano Aronchi, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios, dos salários e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos referente ao exercício de 2.018, na forma prevista no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de Junho de 1.998).

Denominação	Referência	Valor
Diretor Jurídico-Legislativo	03	R\$ 5.610,00
Diretor de Administração e Finanças	03	R\$ 5.610,00
Assessor de Gabinete	02	R\$ 3.570,00
Oficial Leg. Orç. e Contabilidade	H-I-2	R\$ 3.886,48
Oficial Leg. De Recursos Humanos	HH-I-8	R\$ 4.104,27
Analista Legislativo	JJ-IV-9	R\$ 6.071,81
Auxiliar Leg. de Serviços Gerais	CC-I-13	R\$ 1.888,39
Segurança Patrimonial	E-I-2	R\$ 1.990,16
Copeira	C-I-2	R\$ 1.644,76
Presidente da Câmara	Subsídio	R\$ 5.107,21
Vereadores	Subsídio	R\$ 2.188,81

Tietê, 10 de dezembro de 2.018.

**ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA**

ADRIANO ARONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Diretora Jurídico-Legislativa	Letícia Aparecida Alves Lima
Diretor de Administração e Finanças	Kalif Jacob de Campos
Assessora de Gabinete	Aline Aparecida Pasin

Tietê, 10 de dezembro de 2018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.699/2.018**Projeto de Lei nº 46/2.018 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP**

"Autoriza o Executivo Municipal a instituir Contribuição Facultativa para a Santa Casa de Misericórdia de Tietê".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir Contribuição Facultativa destinada a auxiliar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Tietê.

Art. 2.º - A contribuição de que trata esta Lei será arrecadada diretamente pela Prefeitura Municipal, mediante cota única no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas e pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, mediante cobrança na tarifa de água esgoto, das quais deverão constar que o pagamento é facultativo.

Art. 3.º - O Executivo Municipal deverá divulgar a contribuição instituída por esta Lei, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 4.º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 10 de dezembro de 2.018.

**ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº 08/2018
Dispensa de Licitação nº 05/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Terra Networks Brasil S/A
Objeto: Prestação de serviços na área de E-mail Empresarial com Suporte.
Valor do Contrato: R\$ 327,72
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 17/12/2018
Período: 01/12/2018 a 30/11/2.019
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – DEZEMBRO/2018

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Portaria nº 44/2018, de 29/11/2018, que “Dispõe sobre enquadramento de servidor na estrutura administrativa e de carreira da Câmara Municipal de Tietê”;
- 2) Portaria nº 45/2018, de 29/11/2018, que “Dispõe sobre enquadramento de servidor na estrutura administrativa e de carreira da Câmara Municipal de Tietê”;
- 3) Portaria nº 46/2018, de 29/11/2018, que “Dispõe sobre enquadramento de servidor na estrutura administrativa e de carreira da Câmara Municipal de Tietê”;
- 4) Portaria nº 47/2018, de 29/11/2018, que “Dispõe sobre enquadramento de servidor na estrutura administrativa e de carreira da Câmara Municipal de Tietê”;
- 5) Portaria nº 48/2018, de 29/11/2018, que “Dispõe sobre enquadramento de servidor na estrutura administrativa e de carreira da Câmara Municipal de Tietê”;

- 6) Portaria nº 49/2018, de 29/11/2018, que “Dispõe sobre enquadramento de servidor na estrutura administrativa e de carreira da Câmara Municipal de Tietê”;
- 7) Portaria nº 50/2018, de 03/12/2018, que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Portaria nº 65/2017, de 21 de dezembro de 2017”;
- 8) Portaria nº 51/2018, de 06/12/2018, que “Exonera o senhor KALIF JACOB DE CAMPOS, RG. 49.042.399-1 e CPF. 418.358.078-10, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, a partir de 01º de janeiro de 2019”;
- 9) Portaria nº 52/2018, de 06/12/2018, que “Exonera a senhora ALINE APARECIDA PASIN, RG. 42.344.822-5 e CPF. 214.631.688-88, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, a partir de 01º de janeiro de 2019”;
- 10) Portaria nº 53/2018, de 06/12/2018, que “Exonera a senhora LETÍCIA APARECIDA ALVES LIMA, RG. 44.843.061-7 e CPF. 367.249.448-80, do cargo de DIRETORA JURÍDICO-LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, a partir de 01º de janeiro de 2019”;
- 11) Ato do Presidente nº 10/2018, de 28/11/2018, que “Dispõe sobre pontos facultativos”.

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão e/ou função de confiança que exercem na Prefeitura do Município de Tietê, na forma prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.997/2008, de 29 de agosto de 2008.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ⁽²⁾	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Defesa Civil	Ed Carlos Lozano
Chefe de Divisão de Administração e Finanças	Elaine Cristina Coutinho Cazeto
Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	Luiz Paulo Vianelo
Chefe de Divisão de Compras Diretas	Ângelo Rafael Belírio Silvério de Melo
Chefe de Divisão de Alimentação	Tatiane Corrêa Orsi
Chefe de Divisão de Ensino Básico	Leandro Assumpção
Chefe de Divisão de Ensino Superior	Matheus Bergamim Ruy
Chefe de Divisão de Expediente e Atos Oficiais	Thaís Gaspi Silva Bueno
Chefe de Divisão de Farmácia	Fátima Aparecida Amadio Razera Correa
Chefe de Divisão de Licitação	Leonardo Miguel Campos
Chefe de Divisão de Manutenção Predial e de Espaços Públicos	Sílvio Sérgio Alves Ometto
Chefe de Divisão de Obras Públicas e Particulares	Milton Pelusi

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Gabinete	Maria Cristina Azevedo Bruzi da Cunha
Comandante da Guarda Civil ⁽¹⁾	Wagner Scorsatto dos Santos
Controlador Geral ⁽¹⁾	Osmar Ruy Filho
Ouvidor ⁽¹⁾	Melise Cristina Scomparim
Procurador Geral ⁽¹⁾	Flávia Alberta Gaiotto Melaré
Secretário de Administração e Modernização	Valdemar Antonio Marson
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura
Secretário de Educação	Sulleimam Schiavi Nicolosi
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer	Carlos Eduardo Assumpção
Secretário de Finanças	Evertton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Governo e Coordenação	Valter José Consorte
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	George Luís Orsolini Nicolosi
Secretário de Negócios Jurídicos	José Afonso Callegari
Secretário de Obras e Planejamento	Adriano Arcanjo Ferreira
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva	Sérgio de Toledo
Secretário de Segurança e Trânsito	Olavo Luiz de Oliveira
Secretário de Serviços	Sidnei Machado dos Santos
Secretário de Turismo e Cultura	Benedito Marcio de Paludetto Saccon
Supervisor em Administração e Finanças	Fabiola Severino Ribeiro

Chefe de Divisão de Programas	Adriana Alves de Almeida Oliveira
Chefe de Divisão de Protocolo	Karen Garcia
Chefe de Divisão de Saúde Bucal	Ana Cláudia Zuca Bertanha
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	Antônio Carlos Montes Mosca
Corregedor da Guarda Civil Municipal	Alessandro Alves do Amaral
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Mizael de Medeiros

Nota:

- (1) **Servidores egressos de cargos permanentes.**
- (2) **Função de Confiança exercida por servidores egressos de cargos permanentes.**

Tietê, 20 de novembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Vlamir de Jesus Sandei, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2017, na forma prevista do artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1998).

Prefeitura do Município de Tietê

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2018

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2018

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.205,10
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Leves	Referência	1.532,14
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Pesadas	Referência	1.717,20
Cargo	Agente Condutor de Veículos da Saúde	Referência	2.383,69
Cargo	Agente Condutor de Veículos Leves	Referência	1.452,81

Cargo	Agente Condutor de Veículos Pesados	Referência	1.532,14
Cargo	Agente de Apoio Administrativo	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Apoio Administrativo Escolar	Referência	1.277,00
Cargo	Agente de Arquivo	Referência	1.277,00
Cargo	Agente de Cadastro	Referência	1.277,00
Cargo	Agente de Carpintaria	Referência	1.532,14
Cargo	Agente de Coleta de Lixo Domiciliar e/ou de Reciclagem	Referência	1.381,21
Cargo	Agente de Combate de Endemias	Referência	1.205,10
Cargo	Agente de Controle de Material	Referência	1.452,81
Cargo	Agente de Copa e Cozinha	Referência	1.257,92
Cargo	Agente de Desenvolvimento Infantil	Referência	1.464,31
Cargo	Agente de Fiscalização Ambiental	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Fiscalização de Obras	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Fiscalização de Posturas	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Fiscalização de Trânsito	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Fiscalização de Tributos	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Fiscalização Sanitária	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Jardinagem	Referência	1.381,21
Cargo	Agente de Manutenção de Encanamentos	Referência	1.532,14
Cargo	Agente de Manutenção de Pneus	Referência	1.381,21
Cargo	Agente de Manutenção de Veículos	Referência	1.717,20
Cargo	Agente de Manutenção Elétrica	Referência	1.532,14
Cargo	Agente de Orientação Escolar	Referência	1.277,00
Cargo	Agente de Orientação Social	Referência	1.452,81
Cargo	Agente de Pintura	Referência	1.381,21
Cargo	Agente de Recepção	Referência	1.452,81
Cargo	Agente de Recepção da Saúde	Referência	1.452,81
Cargo	Agente de Secretaria Escolar	Referência	1.668,62
Cargo	Agente de Sepultamento	Referência	1.205,10
Cargo	Agente de Serviços Gerais	Referência	1.205,10
Cargo	Agente de Vigilância	Referência	1.257,92

Cargo	Analista de Sistemas	Referência	2.562,60
Cargo	Arquiteto Urbanista	Referência	3.332,99
Cargo	Artesão	Referência	1.205,10
Prefeitura do Município de Tietê Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2018 Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998) Base: Dezembro/2018			
Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Assistente Social	Referência	2.562,60
Cargo	Assistente Técnico	Referência	1.944,07
Cargo	Auxiliar de Cuidador/Educador	Referência	1.401,29
Cargo	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.532,14
Cargo	Auxiliar de Farmácia	Referência	1.452,81
Cargo	Auxiliar de Serviços de Secretaria	Referência	1.205,10
Cargo	Auxiliar de Tesouraria	Referência	1.668,62
Cargo	Auxiliar em Contabilidade	Referência	1.668,62
Cargo	Auxiliar em Saúde Bucal	Referência	1.452,81
Cargo	Bibliotecário	Referência	2.562,60
Cargo	Biólogo	Referência	2.562,60
Cargo	Biomédico	Referência	2.562,60
Cargo	Bombeiro Municipal	Referência	1.717,20
Cargo	Cirurgião Dentista	Referência	2.562,60
Cargo	Contador	Referência	3.332,99
Cargo	Cuidador/Educador Social	Referência	1.532,14
Cargo	Cuidador em Saúde	Referência	1.381,21
Cargo	Desenhista	Referência	1.532,14
Cargo	Diretor de Escola	Referência	3.371,33
Cargo	Enfermeiro	Referência	2.562,60
Cargo	Engenheiro Agrônomo	Referência	2.562,60
Cargo	Engenheiro Ambiental	Referência	2.562,60
Cargo	Engenheiro Civil	Referência	3.332,99
Cargo	Farmacêutico	Referência	2.562,60
Cargo	Fisioterapeuta	Referência	2.562,60

Cargo	Fonoaudiólogo	Referência	2.562,60
Cargo	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	Referência	1.620,07
Cargo	Guarda Civil Municipal 2ª classe	Referência	1.717,20
Cargo	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	Referência	1.824,97
Cargo	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	Referência	2.075,99
Cargo	Guia de Turismo	Referência	1.620,07
Cargo	Inspetor	Referência	2.562,60
Cargo	Instrutor de Braille	Referência	1.824,97
Cargo	Instrutor de Libras	Referência	1.824,97
Cargo	Intérprete de Libras	Referência	1.717,20
Cargo	Lavador	Referência	1.452,81
Cargo	Médico (nas áreas específicas)	Referência	4.443,97
Cargo	Médico Auditor	Referência	4.443,97
Cargo	Médico da Família	Referência	12.000,00
Cargo	Médico do Trabalho	Referência	4.443,97
Cargo	Médico Veterinário	Referência	2.562,60
Cargo	Monitor de Museu	Referência	1.620,07
Prefeitura do Município de Tietê Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2018 Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998) Base: Dezembro/2018			
Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Nutricionista	Referência	2.562,60
Cargo	Orientador Pedagógico	Referência	2.926,33
Cargo	Pedreiro	Referência	1.532,14
Cargo	Procurador do Município	Referência	3.332,99
Cargo	Professor de Educação Básica I	Referência	2.298,44
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em	Referência	1.379,07

	Ciências Físicas e Biológicas)		
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira - Espanhol)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	Referência	1.379,07
Cargo	Professor de Educação Especial	Referência	2.298,44
Cargo	Professor Substituto	Referência	2.298,44
Cargo	Psicólogo	Referência	2.562,60
Cargo	Psicopedagogo	Referência	3.371,33
Cargo	Servente de Pedreiro	Referência	1.316,43
Cargo	Subinspetor	Referência	2.298,63
Cargo	Supervisor de Ensino	Referência	3.877,02
Cargo	Técnico de Som e Iluminação	Referência	1.620,07
Cargo	Técnico Desportivo	Referência	1.717,20
Cargo	Técnico em Contabilidade	Referência	1.944,07
Cargo	Técnico em Informática	Referência	1.620,07
Cargo	Técnico em Laboratório	Referência	1.620,07
Cargo	Técnico em Meio Ambiente	Referência	1.620,07
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho	Referência	2.760,59
Cargo	Telefonista	Referência	1.316,43
Cargo	Terapeuta Ocupacional	Referência	2.562,60
Cargo	Tesoureiro	Referência	2.562,60

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Emprego	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.095,55
Emprego	Agente de Combate a Endemias	Referência	1.095,55
Emprego	Agente de Organização Escolar	Classe	1.160,90
Emprego	Agente de Orientação Disciplinar de Alunos	Classe	1.160,90
Emprego	Agente de Saneamento	Referência	1.472,78

Emprego	Almoxarife	Referência	1.320,73
Emprego	Assistente Técnico	Referência	1.767,34
Emprego	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.392,85

Prefeitura do Município de Tietê**Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos****Exercício de 2018****Artigo 39, § 6º da Constituição Federal**

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	Referência	1.095,55
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Feminino	Referência	1.095,55
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Masculino	Referência	1.095,55
Emprego	Calceteiro	Referência	1.255,64
Emprego	Carpinteiro	Referência	1.392,85
Emprego	Coletor de Lixo	Referência	1.255,64
Emprego	Contínuo	Referência	1.095,55
Emprego	Dentista	Referência	1.887,25
Emprego	Diretor de Escola de Educação Básica	Classe	3.064,83
Emprego	Eletricista	Referência	1.392,85
Emprego	Encanador	Referência	1.392,85
Emprego	Encarregado de Serviço	Referência	1.472,78
Emprego	Escriturário	Referência	1.472,78
Emprego	Fiscal de Comércio	Referência	1.472,78
Emprego	Fisioterapeuta	Referência	1.767,34
Emprego	Guarda Municipal 2ª Classe	Referência	1.561,07
Emprego	Jardineiro	Referência	1.255,64
Emprego	Lavador	Referência	1.320,73
Emprego	Mecânico	Referência	1.561,07
Emprego	Médico (10 horas/semanais)	Referência	2.019,98
Emprego	Médico (15 horas/semanais)	Referência	3.029,97
Emprego	Médico (20 horas/semanais)	Referência	4.039,96
Emprego	Merendeira	Referência	1.143,55
Emprego	Motorista de Veículo Leve	Referência	1.320,73
Emprego	Motorista de Veículo Pesado	Referência	1.392,85
Emprego	Operador de Máquina I	Referência	1.392,85
Emprego	Operador de Máquina II	Referência	1.561,07
Emprego	Pedreiro	Referência	1.392,85
Emprego	Pedreiro Meio Oficial	Referência	1.196,74
Emprego	Pintor	Referência	1.255,64
Emprego	Professor de Educação Básica I	Classe	2.089,65
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Artística)	Classe	1.253,75
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Especial: Visual, Auditiva)	Classe	2.089,65
Emprego	Professor de Educação Básica II (História)	Classe	1.253,75
Emprego	Professor de Educação Básica II (Inglês)	Classe	1.253,75

Emprego	Professor de Educação Física	Referência	1.472,78
Emprego	Recepcionista da Saúde	Referência	1.320,73
Emprego	Secretário Administrativo de Escola	Classe	1.516,93
Emprego	Secretário da Junta Serviço Militar	Referência	1.196,74
Emprego	Técnico de Educação Infantil	Classe	1.331,20
Emprego	Telefonista	Referência	1.196,74
Emprego	Vigia	Referência	1.143,55
Emprego	Visitador Sanitário	Referência	1.255,64

Prefeitura do Município de Tietê**Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos**

Exercício de 2018

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete	Vencimento	3.360,90
Cargo em Comissão	Comandante da Guarda Civil	Vencimento	3.360,90
Cargo em Comissão	Controlador Geral	Vencimento	3.360,90
Cargo em Comissão	Ouvidor	Vencimento	2.800,75
Cargo em Comissão	Procurador Geral	Vencimento	5.601,51
Cargo em Comissão	Secretário	Subsídio	6.312,88
Cargo em Comissão	Supervisor	Vencimento	2.800,75

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Função de Confiança	Assessor Técnico Especial	Gratificação	2.016,54
Função de Confiança	Chefe de Divisão	Gratificação	1.344,36
Função de Confiança	Encarregado de Setor	Gratificação	672,36
Função de Confiança	Professor Mediador Escolar e Comunitário	Gratificação	1.344,36

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Agente Político	Prefeito	Subsídio	13.248,02
Agente Político	Vice-Prefeito	Subsídio	6.312,88

Tietê, 19 de dezembro de 2018**VLAMIR DE JESUS SANDEI****Prefeito****Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 73/2015**
Pregão 48/2015Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.Objeto – **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES PARA O SETOR PÚBLICO**.

Valor – R\$ 275.787,96

Prazo – 15/11/2018 – 15/11/2019

Data de assinatura – 12/11/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa 2588/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **BEATRIZ RODRIGUES PESCI**Objeto – **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E A TÍTULO PRECÁRIO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

Valor Total – R\$ 21.600,00

Data – 26/11/2018

Extrato do Contrato Nº 101/2018

Dispensa 2588/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a profissional **BEATRIZ RODRIGUES PESCI**.Objeto – **“CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E A TÍTULO PRECÁRIO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA”**.

Valor – R\$ 21.600,00

Prazo – 90 dias

Data da Assinatura – 26/11/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 66/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ”**.

Valor Total – R\$ 383.274,00

Data – 05/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 83/2018

Pregão 66/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ”.

Valor – R\$ 383.274,00

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 05/12/2018

Adjudicação e Homologação

Convite 05/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto – “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA”.

Valor Total – R\$ 83.760,00

Data – 05/12/2018

Extrato do Termo de Contrato Nº 102/2018

Convite 05/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Objeto – “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA”.

Valor – R\$ 83.760,00

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 05/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 85/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Valor – R\$ 3.365,70

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 11/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 86/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL EIRELI – EPP.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Valor – R\$ 100.502,40

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 11/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 87/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Valor – R\$ 25.442,00

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 11/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 88/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Valor – R\$ 78.453,50

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 11/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 89/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ROBERTA MARTINS DA SILVA – ME.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Valor – R\$ 22.534,00

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 11/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 90/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Valor – R\$ 22.703,10

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 11/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 91/2018

Pregão 64/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **AUTO POSTO CANSIAN LTDA.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL”.

Valor – R\$ 1.046.186,40

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 47/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **RODRIGO TONELOTTO**

Contratada – **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP**

Contratada – **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratada – **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**

Contratada – **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP**

Contratada – **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES**

Contratada – **QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI**

Contratada – **DALEN SUPRIMENTOS PARA INF. E PAPELARIA EIRELI EPP**

Contratada – **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**

Contratada – **ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE**

Contratada – **4M ITU EIRELI**

Contratada – **RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**
Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

Valor Total – R\$ 1.226.509,69

Data – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 95/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RODRIGO TONELOTTO**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 38.356,05

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 96/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 42.166,98

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 97/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 805,56

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 98/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 184.678,27

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 99/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 15.530,91

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 100/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 683.136,33

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 101/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 5.159,41

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 102/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 51.782,35

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 103/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 1.937,25

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº /2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 104/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – R\$ 143.920,34

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 12/12/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 105/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **4M ITU EIRELI**.Objeto – “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES**”.

Valor – **R\$ 39.174,96**

Prazo – **12 meses**

Data da Assinatura – **12/12/2018**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 106/2018

Pregão 47/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**.

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES”**.

Valor – **R\$ 19.861,28**

Prazo – **12 meses**

Data da Assinatura – **12/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 46/2017

Dispensa 2702/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e os locadores **CARLOS GIACOMAZI** e **ARACI APARECIDA DE ALMEIDA GIACOMAZI**.

Objeto – **Locação de imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes, nº 147, Jardim Bonanza, atendendo as especificações contidas nas orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.**

Valor – **R\$ 22.800,00**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data da assinatura – **30/11/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 01/2014

Dispensa 01/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**.

Objeto – **Prestação de serviço de publicidade legal dos atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Tietê.**

Valor – **R\$ 8.000,00**

Data da assinatura – **14/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 01/2018

Chamada Pública 01/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a cooperativa **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA**.

Objeto – **Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.**

Valor – **R\$ 3.187,50**

Data da assinatura – **23/11/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 02/2018

Chamada Pública 01/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a cooperativa **COOPERATIVA PIRACICABANA DE HORTICULTORES - COPIHORT**.

Objeto – **Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.**

Valor – **R\$ 3.640,50**

Data da assinatura – **30/11/2018**

Extrato do 8º Termo de Aditamento do Contrato nº 03/2015

Pregão 119/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**.

Objeto – **AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS ENTREGA PONTO-A-PONTO.**

Valor Total – **R\$ 122.262,57**

Data de assinatura – **03/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 33/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a instrutora **JADE DE PAULA FERNANDES**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – **R\$ 23.880,00**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data de assinatura – **07/12/2018**

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **FELIPE LIMA DOS REIS**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – **R\$ 8.251,87**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data de assinatura – **07/12/2018**

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 38/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **CRISTIANO MANSO DE OLIVEIRA BARCELOS**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – **R\$ 13.674,00**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data de assinatura – **07/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 34/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **MAURICIO DIOGO DA SILVA**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – **R\$ 26.827,87**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data de assinatura – **07/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 35/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – **R\$ 22.500,02**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data de assinatura – **07/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 36/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **ALEXANDRE RODRIGUES SANDEI**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – **R\$ 12.384,00**

Prazo – **07/12/2018 – 06/12/2019**

Data de assinatura – **07/12/2018**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 42/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **ALEXANDRE HENRIQUE FAULIN VIEIRA**.
Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – R\$ 14.707,98

Prazo – 07/12/2018 – 06/12/2019

Data de assinatura – 07/12/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 43/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a instrutora **BARBARA PACHERE MATOSO DE OLIVEIRA**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – R\$ 13.847,76

Prazo – 07/12/2018 – 06/12/2019

Data de assinatura – 07/12/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 44/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a instrutora **LIVY ANDRESSA GIL DE OLIVEIRA**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – R\$ 12.096,00

Prazo – 07/12/2018 – 06/12/2019

Data de assinatura – 07/12/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 39/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a instrutora **CESAR AUGUSTO FORESTO**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – R\$ 10.882,08

Prazo – 07/12/2018 – 06/12/2019

Data de assinatura – 07/12/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 41/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a instrutora **VIVIANE CARDIA DE MELO SILVA**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – R\$ 6.048,00

Prazo – 07/12/2018 – 06/12/2019

Data de assinatura – 07/12/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 45/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e o instrutor **LUIZ DONIZETH FERRARI**.

Objeto – **Contratação de Instrutores para projetos da Assistência Social e da Oficina Cultural.**

Valor – R\$ 7.199,28

Prazo – 07/12/2018 – 06/12/2019

Data de assinatura – 07/12/2018

Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro nº 90/2018

Pregão 61/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando o cancelamento do item 30, perneira de PVC, da ata de registro firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP**.

Objeto - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Data de assinatura – 19/12/2018

Adjudicação e Homologação

Convite 07/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**

Objeto – **“RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA REINALDO ORLANDO CASAGRANDE”.**

Valor Total – R\$ 80.947,55

Data – 21/12/2018

Extrato do Termo de Contrato Nº 106/2018

Convite 07/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.

Objeto – **“RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA REINALDO ORLANDO CASAGRANDE”.**

Valor – R\$ 80.947,55

Prazo – 30 dias

Data da Assinatura – 21/12/2018

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2018

Tomada de Preços 01/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**.

Objeto – **Contratação de empresa para execução de pavimentação de trecho da Rua Padre Gasparino Dantas e recapeamento e sinalização viária das Ruas Dr. Hermenegildo Foltran Zamuner e Erasmo Demartini Foltran no Bairro São Francisco, Convênio 828449/2016 – Processo nº 2579.1030443-03/2016 – Programa Planejamento Urbano.**

Data de assinatura – 11/12/2018

CONSÓRCIO BOMBEIROS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: Sonia Regina Gouvea Nieto Equipamentos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do equipamento desencarcerador, sendo: motor, ferramentas (cortes, combinadas, alargador) e mangueiras de alta pressão com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor total estimado: R\$ 12.436,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Recursos e Fontes: 06.182.0001.2001.3.3.90.30.00 e 06.182.0001.2001.3.3.90.39.00

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 07.12.2018

Data de vigência até: 05.02.2019

FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 13/2018

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
BUEVI ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 157/2018.
M.A. LIMA DE SOUZA - ME	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 167/2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 26 de dezembro de 2018.

Everton Ricardo de Almeida Miguel

Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei

Agente de Fiscalização de Tributos

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO - Processo nº 2970/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 - Contrato nº 19/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME.

Objeto: Nos termos do artigo 65, I alínea b, da Lei Federal 8.666/93, fica suprimida a quantidade de 19 (dezenove) pacotes de copo para café expresso, com capacidade para 80ml, no valor de R\$ 1.602,46. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

ASSINATURA: 19/12/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Processo nº 6689/2018 – Dispensa nº 04/2018 - Contrato nº 20/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.

PRAZO: 60 (sessenta) meses

ASSINATURA: 05/11/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 7105/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de até 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum, visando atender às necessidades do SAMAE, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante AUTO POSTO CANCIAN TIETÊ LTDA, no importe global de R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil e cento e oitenta reais); considerando o Parecer nº 33/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 06 de dezembro de 2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Processo nº 7105/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018 - Contrato nº 21/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: AUTO POSTO CANCIAN TIETÊ LTDA.

Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum, visando atender às necessidades do SAMAE, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil e cento e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 10/12/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Processo nº 3244/2017 – Pregão Presencial nº 20/2017 - Contrato nº 22/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

Objeto: Fica aditado ao contrato principal o valor de R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais) correspondente ao acréscimo de 6% (seis por cento) do termo originário. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

ASSINATURA: 22/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Processo nº 3244/2017 – Pregão Presencial nº 20/2017 - Contrato nº 23/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: GSM SANEAMENTO MEI.

Objeto: Fica aditado ao contrato principal o valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) correspondente ao acréscimo de 6% (seis por cento) do termo originário. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

ASSINATURA: 22/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

5739906112018 Data de

Protocolo: 06/11/2018 CEVS: 355450801-873-000004-1-8 Data de Validade:

12/11/2019 Razão Social: CASA DOS MENINOS DE TIETE CNPJ/CPF:

46.905.980/0001-72 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 721/709 SANTA CRUZ Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIRMA ANA BRANDOLISE GAIOTTO CPF:

10607222832 Resp. Técnico: ISABEL REGINA DE PIZOL SBOMPATO CPF:

46387102804 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No.

Inscr.:4219 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1603829201813 Data de

Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-864-000049-1-0 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2019

Razão Social: C. & M.

DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF:

14.603.098/0001-86 Endereço: Rua

DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835

Resp. Técnico: SONIA

TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 223124 CRM

No. Inscr.:82.592 UF:SP

Resp. Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852

CBO: 223124 CRM No.

Inscr.:99880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Equipamento: RAIOS X PARA

MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1603829201813 Data de

Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS:

355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade:

05/11/2019 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF:

14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO

SANTE BETTIO MOD CPF:

12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF:

54021588949 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No.

Inscr.:82.592 UF:SP Resp.

Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO:

223124 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:99880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1603829201813 Data de Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-864-000047-1-5 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2019 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:99880 UF:SP Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1603829201813 Data de Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-864-000048-1-2 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2019 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP Resp. Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:99880 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1603829201813 Data de Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-864-000050-1-0 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2019 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP Resp. Técnico: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:99880 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5767420112018 Data de Protocolo: 20/11/2018 CEVS: 355450801-865-000134-1-2 Data de Validade: 12/11/2019 Razão Social: THAIS HELENA CANATELI BETE CNPJ/CPF: 30977204804 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 Resp. Técnico: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:80.511-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1668086201806 Data de Protocolo: 20/12/2018 CEVS: 355450801-209-000001-1-6 Data de Validade: 20/12/2019 Razão Social: CAPUANI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.434.288/0001-05 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MANOEL FERNANDES DIOGO JUNIOR CPF:

04798699870 Resp. Técnico: MAURICY FERNANDO BERTELLI CPF: 26730817801 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04444927 UF:SP Resp. Técnico: JOAO PAULO C. S. DE ARRUDA CPF: 34629545808 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04162204 UF:SP Resp. Técnico: OTAVIO ALBERTO NICOLSI FOLTRAN CPF: 31058414828 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04161175 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1611081201892 Data de Protocolo: 09/11/2018 CEVS: 355450801-960-000324-1-7 Data de Validade: 08/11/2019 Razão Social: FUNERARIA DE PAULA LTDA - ME CNPJ/CPF: 54.417.100/0001-47 Endereço: Avenida ALBERTO DE SAN JUAN, 85 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO ZAMBRETTI CPF: 51123460868
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1624866201888 Data de Protocolo: 23/11/2018 CEVS: 355450801-863-000160-1-2 Data de Validade: 21/11/2019 Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CIRURGIA OCULAR LTDA CNPJ/CPF: 04.518.651/0001-29 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 Resp. Técnico: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56871 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO PINHA GUARNIERI CPF: 27788195847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102541 UF:SP Resp. Técnico: EZIO HIROKI OMINE CPF: 22416503820

CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.219 UF:SP Resp. Técnico: LIE Horiguchi CPF: 31560427817 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134999 UF:SP Resp. Técnico: MATEUS DE AVILLA CAMPANHOLI CPF: 26167142807 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97156 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARTINEZ SALINA CPF: 35500524801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:157158 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1550677201876 Data de Protocolo: 02/10/2018 CEVS: 355450801-863-000357-1-8 Data de Validade: 01/10/2019 Razão Social: IMTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.174.473/0001-69 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 PISO SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 Resp. Técnico: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.278 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5721425102018 Data de Protocolo: 25/10/2018 CEVS: 355450801-869-000036-1-1 Data de Validade: 07/10/2019 Razão Social: LILIE NE APARECIDA GOMES GEREVINI CNPJ/CPF: 10606261877 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIE NE APARECIDA GOMES GEREVINI CPF: 10606261877
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5749708112018 Data de
Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 355450801-863-000100-1-4
CEVS:
355450801-863-000100-1-4 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: GERALDO
ANTONIO MARCUZ CNPJ/CPF: 04445245844 Endereço: Rua
ANTONIO NERY, 76 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
GERALDO ANTONIO MARCUZ
CPF: 04445245844 Resp. Técnico: GERALDO ANTONIO
MARCUSZ CPF:
04445245844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:29820 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5749708112018 Data de
Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 355450801-863-000315-1-8
CEVS:
355450801-863-000100-1-4 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: GERALDO
ANTONIO MARCUZ CNPJ/CPF: 04445245844 Endereço: Rua
ANTONIO NERY, 76 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
GERALDO ANTONIO MARCUZ
CPF: 04445245844 Resp. Técnico: GERALDO ANTONIO
MARCUSZ CPF:
04445245844 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:29820 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5830913122018 Data de
Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 355450801-863-000041-1-1 Data
de Validade:
10/12/2019 Razão Social: SERGIO RUY VIDOTTO CNPJ/CPF:
02719399825 Endereço:
Avenida XI DE AGOSTO, 179 NOVA TIETE Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO RUY VIDOTTO CPF: 02719399825
Resp. Técnico: SERGIO RUY
VIDOTTO CPF: 02719399825 CBO: 223208 Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:36011
UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5749808112018 Data de
Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 355450801-863-000232-1-3
CEVS:
355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2019
Razão Social: FERNANDA
CAVALCANTI BANOV CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço:
Rua TENENTE GELAS, 1240
CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: FERNANDA CAVALCANTI
BANOV CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA
CAVALCANTI BANOV
CPF: 87131820482 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:54.278
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5749808112018 Data de
Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 355450801-863-000226-1-6
CEVS:
355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2019
Razão Social: FERNANDA
CAVALCANTI BANOV CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço:
Rua TENENTE GELAS, 1240
CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: FERNANDA CAVALCANTI
BANOV CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA
CAVALCANTI BANOV
CPF: 87131820482 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:54.278 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5781123112018 Data de Protocolo: 23/11/2018 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 Data de Validade: 20/11/2019 Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40424 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5788628112018 Data de Protocolo: 28/11/2018 CEVS: 355450801-863-000201-1-7 Data de Validade: 18/11/2019 Razão Social: MAURICIO KEIDEL CUNHA CNPJ/CPF: 11647749808 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5788428112018 Data de Protocolo: 28/11/2018 CEVS: 355450801-869-000041-1-1 Data de Validade: 26/11/2019 Razão Social: LELICE GOMES MORETTI CNPJ/CPF: 10607779837 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 60 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LELICE GOMES MORETTI CPF: 10607779837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5800003122018 Data de Protocolo: 03/12/2018 CEVS: 355450801-863-000326-1-1 CEVS: 355450801-863-000325-1-4 Data de Validade: 23/11/2019 Razão Social: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CNPJ/CPF: 36947960886 Endereço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 Resp. Técnico: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 CBO: CRO No. Inscr.:111230 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5800003122018 Data de Protocolo: 03/12/2018 CEVS: 355450801-863-000325-1-4 CEVS: 355450801-863-000325-1-4 Data de Validade: 23/11/2019 Razão Social: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CNPJ/CPF: 36947960886 Endereço: Rua ANGELO BIAGIONI, 05 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 Resp. Técnico: FERNANDO HENRIQUE GARDUCCI BARBOSA CPF: 36947960886 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111230 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5830813122018 Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 355450801-863-000035-1-4 Data de Validade: 10/12/2019 Razão Social: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CNPJ/CPF: 06183341819 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 179 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CPF: 06183341819 Resp.

Técnico: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CPF: 06183341819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31482 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1632060201885 Data de Protocolo: 07/12/2018 CEVS: 355450801-864-000014-1-4 Data de Validade: 06/12/2019 Razão Social: PACKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 57.049.637/0001-90 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 400 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DILENE PACKER CPF: 89082354853 Resp. Técnico: MARIA DILENE PACKER CPF: 89082354853 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0145 UF:SP Resp. Técnico: KAYO AUGUSTO SALANDIN PACHER CPF: 38811107806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25550 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 5846626122018 Data de Protocolo: 26/12/2018 CEVS: 355450801-863-000099-1-1 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data de Validade: Razão Social: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF: 04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:28582 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5846626122018 Data de Protocolo: 26/12/2018 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data de Validade: 26/12/2019 Razão Social: NEUDIVAL

JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF: 04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28582 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5836918122018 Data de Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 355450801-863-000131-1-0 CEVS: 355450801-863-000130-1-3 Data de Validade: 26/12/2019 Razão Social: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CNPJ/CPF: 02858507848 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 Resp. Técnico: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:18094 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5836918122018 Data de Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 355450801-863-000130-1-3 CEVS: 355450801-863-000130-1-3 Data de Validade: 26/12/2019 Razão Social: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CNPJ/CPF: 02858507848 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 Resp. Técnico: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18094 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5836618122018 Data de
Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 355450801-863-000265-1-4
CEVS:
355450801-863-000157-1-7 Data de Validade: 26/12/2019
Razão Social: JOSE JACOB
BISCARO NETO CNPJ/CPF: 31159543879 Endereço: Rua
JOSE BORDENALE , 82 NOVA
TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
JOSE JACOB BISCARO
NETO CPF: 31159543879 Resp. Técnico: JOSE JACOB
BISCARO NETO
CPF: 31159543879 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:91812
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5836618122018 Data de
Protocolo: 18/12/2018 CEVS: 355450801-863-000157-1-7
CEVS:
355450801-863-000157-1-7 Data de Validade: 26/12/2019
Razão Social: JOSE JACOB
BISCARO NETO CNPJ/CPF: 31159543879 Endereço: Rua
JOSE BORDENALE , 82 NOVA
TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
JOSE JACOB BISCARO
NETO CPF: 31159543879 Resp. Técnico: JOSE JACOB
BISCARO NETO
CPF: 31159543879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:91812 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5819410122018 Data de
Protocolo: 10/12/2018 CEVS: 355450801-871-000001-1-6 Data
de Validade:
26/12/2019 Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ/CPF: 72.459.472/0001-18
Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 313 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: CLEIDE CASTANHO PASQUOTTO
CPF: 13224000830
Resp. Técnico: JULYANA ANTONIALLI RANGEL CPF:
41816096857 CBO: Conselho
Prof.: COREN No. Inscr.:562-782 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1606686201826 Data de
Protocolo: 09/11/2018 CEVS: 355450801-863-000366-1-7 Data
de Validade:
05/10/2019 Razão Social: CLINICA PACHECO LTDA - ME
CNPJ/CPF:
25.159.878/0001-03 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1159
CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO
BINOTTI PACHECO CPF:
21555549829 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO BINOTTI
PACHECO CPF: 21555549829 CBO:
223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119193 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos
estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente
e observar as boas práticas referentes às atividades e
ou serviços prestados, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste
documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5766819112018 Data de
Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-865-000177-1-0 Data
de Validade:
28/11/2019 Razão Social: CAROLINA SANTOS SIMON
CNPJ/CPF: 40750718803 Endereço:
Rua JOSE JOAQUIM, 333 PARAISO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp.
Legal: CAROLINE SANTOS SIMON CPF: 40750718803 Resp.
Técnico: CAROLINE SANTOS
SIMON CPF: 40750718803 CBO: 223605 Conselho Prof.:
CREFITO No. Inscr.:233767 F
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5806505122018 Data de Protocolo: 05/12/2018 CEVS: 355450801-477-000055-1-7 Data de Validade: 15/01/2019 Razão Social: TIAGO A. DE O. DE OSTI DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 29.331.066/0001-46 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 15 CASA 03 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DE OSTI CPF: 34081345880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5818207122018 Data de Protocolo: 07/12/2018 CEVS: 355450801-477-000055-1-7 Data de Validade: 15/01/2019 Razão Social: TIAGO A. DE O. DE OSTI DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 29.331.066/0001-46 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 15 CASA 03 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DE OSTI CPF: 34081345880 Resp. Técnico: JOAO LUVIZOTTO FILHO CPF: 87571196868 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17.650 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1651304201865 Data de

Protocolo: 10/12/2018 CEVS: 355450801-477-000055-1-7 Data de Validade:

07/12/2019 Razão Social: TIAGO A. DE O. DE OSTI DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 29.331.066/0001-46 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 LOJA 05 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DE OSTI CPF: 34081345880 Resp. Técnico: JOAO LUVIZOTTO FILHO CPF: 87571196868 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17.650 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5845221122018 Data de Protocolo: 21/12/2018 CEVS: 355450801-841-000001-1-6 Data de Validade: 24/07/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF: 00170966690 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico: KAREN ROSSIT SOTIRO MACHADO CPF: 26846757830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32267 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5845321122018 Data de Protocolo: 21/12/2018 CEVS: 355450801-841-000001-1-6 Data de Validade: 24/07/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF: 00170966690 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico: KAREN ROSSIT SOTIRO MACHADO CPF: 26846757830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32267

UF:SP Resp. Técnico: KELLY CRISTINA VITORELLI LEITE
CPF: 28924725807
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68215 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5845121122018 Data de
Protocolo: 21/12/2018 CEVS: 355450801-863-000282-1-5 Data
de Validade:
30/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIETE CNPJ/CPF:
46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75
CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS
SANDEI CPF: 02084182883
Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF:
00170966690 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico:
KAREN ROSSIT SOTIRO
MACHADO CPF: 26846757830 CBO: 223405 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:32267
UF:SP Resp. Técnico: KELLY CRISTINA VITORELLI LEITE
CPF: 28924725807
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68215 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5845021122018 Data de
Protocolo: 21/12/2018 CEVS: 355450801-863-000282-1-5 Data
de Validade:
30/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIETE CNPJ/CPF:
46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75
CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS
SANDEI CPF: 02084182883
Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF:
00170966690 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico:
KAREN ROSSIT SOTIRO
MACHADO CPF: 26846757830 CBO: 223405 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:32267
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018
COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e
Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento
abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1029/2018 C Data de
Protocolo: 05/12/2018 CEVS: 355450801-960-000005-2-3 Data
de Validade: Razão
Social: PAULO DE TARSO MONTEIRO NUNES CNPJ/CPF:
26851380803 Endereço: Rua RUA
BOM JESUS, 239 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal:
PAULO DE TARSO MONTEIRO NUNES CPF: 26851380803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e
Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a
a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos
estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades e ou serviços prestados, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao
cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 1568151201832 Data de
Protocolo: 26/10/2018 CEVS: 355450801-463-000085-1-
6 Data de Validade:
11/10/2019 Razão Social: MILANI COMERCIO
ATACADISTA DE ACUCAR LTDA CNPJ/CPF:
31.610.307/0001-38 Endereço: Estrada MUNICIPAL
TIETE/PEDERNEIRAS, S/N
PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:
SP Resp. Legal: LUDEMAR JOSE
MILANI CPF: 30922553807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571087201843 Data de Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-561-000702-1-1 Data de Validade: 15/10/2019 Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA BERTUNES JORGE 29662347844 CNPJ/CPF: 31.763.417/0001-30 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1500 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA CRISTINA BERTUNES JORGE CPF: 29662347844 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1614369201857 Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 355450801-561-000562-1-9 Data de Validade: 12/11/2019 Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO 18400510860 CNPJ/CPF: 23.830.253/0001-98 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5764319112018 Data de Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-370-000002-1-3 Data de Validade: 28/11/2019 Razão Social: FENIX AGRO-PECUS INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 67.533.778/0001-37 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM SP 127 - KM 69,5 RIO CAPIVARI Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO

ANTONIO DE CARVALHO CPF: 03410898859 Resp. Técnico: CHRISTIANE PALMIERI MANTOANELI CPF: 18275764807 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04348410 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1485528201827 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-109-000022-1-6 Data de Validade: 23/08/2019 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SANTA TEREZINHA DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.013.208/0001-45 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 230 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANTINA LUIZA SOTILO COAN CPF: 09922922800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1602270201892 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 355450801-109-000027-1-2 Data de Validade: 05/11/2019 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO CPF: 25291698888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1603641201801 Data de Protocolo: 19/11/2018 CEVS: 355450801-561-000104-1-3 Data de Validade: 13/11/2019 Razão Social: JOSE LUIS DE ALMEIDA LISBOA TIETE - ME CNPJ/CPF:

68.034.990/0001-12 Endereço: Praça DR. JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE , 04
CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE LUIS DE ALMEIDA LISBOA CPF: 05223643810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5760313112018 Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 355450801-562-000060-1-7 Data de Validade: 12/11/2019 Razão Social: TRIMSOL BRAZIL CONFECÇÃO TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 13.864.184/0001-80 Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 80 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KWANG JAE YOO CPF: 23595099850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1621798201861 Data de Protocolo: 21/11/2018 CEVS: 355450801-472-000128-1-5 Data de Validade: 20/11/2019 Razão Social: NANCIRA DAMIANA DE AZEREDO 02605021700 CNPJ/CPF: 17.527.155/0001-83 Endereço: Rua ANDRE BUFO , 18 EMILIO GARDENAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NANCIRA DAMIANA DE AZEREDO CPF: 02605021700
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1595374201885 Data de Protocolo: 21/11/2018 CEVS: 355450801-561-000595-1-0 Data de Validade: 29/10/2019 Razão Social: OSEAS DO NASCIMENTO 02939869405 CNPJ/CPF:

19.150.803/0001-50 Endereço: Rua SANTO GENESIO GRIGOLON, 35 BELA VISTA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSEAS DO NASCIMENTO CPF: 02939869405
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1597498201833 Data de Protocolo: 08/11/2018 CEVS: 355450801-109-000044-1-3 Data de Validade: 30/10/2019 Razão Social: MAURICIO ANTONIO BARROSO 12269327896 CNPJ/CPF: 15.012.005/0001-01 Endereço: Rua SANTINA TOMAZELA MASSERANI, 35 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO ANTONIO BARROSO CPF: 12269327896
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1636371201856 Data de Protocolo: 29/11/2018 CEVS: 355450801-463-000058-1-9 Data de Validade: 29/11/2019 Razão Social: J L CANDIDO DOCES - ME CNPJ/CPF: 15.548.518/0001-31
Endereço: Rua BELA VISTA, 782 BELA VISTA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO LINDOMAR CANDIDO CPF: 27250551809
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9044552018C Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 355450801-561-000087-1-0 Data de Validade: 27/11/2018 Razão Social: CANCIAN DE JESUS TIETE LANCHONETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 07.662.994/0001-50 Endereço: Rua VILA NOVA, 1243 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARIA CANCIAN CPF: 14480164871
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10008542018C Data de Protocolo: 27/11/2018 CEVS: 355450801-472-000135-1-0 Data de Validade: 27/11/2018 Razão Social: ICE CHOPP TIETE COM. DE BEBIDAS E TRANSPORTADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.152.823/0001-19 Endereço: Rua DO COMERCIO, 116 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE VIOTTO CPF: 32576102891
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4825025082018C Data de Protocolo: 29/11/2018 CEVS: 355450801-561-000649-1-2 Data de Validade: 29/11/2018 Razão Social: PAULO RICARDO ALVES PERES OLIVEIRA CNPJ/CPF: 08041757642 Endereço: Rua SAO PEDRO, 164 APTO 01 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO RICARDO ALVES PERES OLIVEIRA CPF: 08041757642

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10383152018C Data de Protocolo: 30/11/2018 CEVS: 355450801-471-000107-1-5 Data de Validade: 30/11/2018 Razão Social: PATRICIA DE LIMA BATAGIN SOUZA 44683082810 CNPJ/CPF: 26.732.815/0001-59 Endereço: Rua DOS GIRASSOIS, 08 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA DE LIMA BATAGIN SOUZA CPF: 44683082810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10060722018C Data de Protocolo: 03/12/2018 CEVS: 355450801-561-000380-1-6 Data de Validade: 04/12/2018 Razão Social: ANTONIO AULFS DE MARINS 02109753854 CNPJ/CPF: 17.933.561/0001-46 Endereço: Avenida BRASIL, 764 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO AULFS DE MARINS CPF: 02109753854
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1516633201839 Data de Protocolo: 11/09/2018 CEVS: 355450801-561-000343-1-2 Data de Validade: Razão

Social: BAR E LANCHONETE ROSA DOS VENTOS DE TIETE
LTDA-ME CNPJ/CPF:
66.632.464/0001-29 Endereço: Rua HUMBERTO
BORTOLETO DE ARRUDA, S/N PARAISO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE
CARLOS DE FARIA
SERAFIM CPF: 02150624850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
em razão do estabelecimento estar desativado no momento
aguardando renovação do contrato de locação..
TIETÊ, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****PUBLICONSULT**
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS PROVA PRÁTICA - AFRODESCENDENTES

02 - Agente Condutor de Veiculos Leves									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc
1	7º	2000339576	ALEXANDRE GOMIDE DA SILVA PINTO	CE	7	66	100	166	29/06/1971
				CGA	4				
				LP	4				
				MAT	8				

05 - Bombeiro									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Prova Objetiva	Natação	Nota Final	Data Nascimento
1	27º	2000344157	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	CE	5	53	Apto	53	11/11/1992
				CGA	4				
				LP	5				
				MAT	7				
2	30º	2000339476	ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO	CE	6	52	Apto	52	30/01/1979
				CGA	4				
				LP	2				
				MAT	5				

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/12/2018 15:21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

PUBLIANSUL
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de TIETÊ**, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 2/2018**, vem, por meio do presente Edital:

1 – **DIVULGAR**, após análise dos recursos contra a classificação provisória após as provas práticas e, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 7.22 e 12.1 a 12.5** do Edital de Abertura de Inscrições, a classificação final dos candidatos aprovados, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**.

2 – **DIVULGAR**, após análise dos recursos contra a classificação provisória após as provas práticas e, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 3, 7.22 e 12.1 a 12.5** do Edital de Abertura de Inscrições, a classificação final dos candidatos afrodescendentes aprovados após as provas práticas, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES**.

3 – **INFORMAR** que os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, na forma do **item 13** do Edital de Abertura de Inscrições.

TIETÊ, 12 de dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público nº 2/2018

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL

01 - Agente Condutor de Máquinas Pesadas

Não houve candidatos aprovados.-

02 - Agente Condutor de Veículos Leves

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
1º	2000344589	LUIS VALDIR MACHADO	7	7	8	9	83	95	178	25/09/1966
2º	2000341798	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	7	8	4	8	75	100	175	13/07/1974
3º	2000343525	EDER FERNANDES ALVES DOS SANTOS	7	10	6	7	75	94	169	08/09/1982
4º	2000341573	MARCOS ANTONIO SALANDIM	9	8	6	7	73	95	168	12/02/1965
5º	2000354782	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA YAMAMOTO	8	10	9	6	73	95	168	11/05/1984
6º	2000339647	ALAN DOMENICHELLI	8	8	7	6	67	100	167	28/04/1976
7º	2000339576	ALEXANDRE GOMIDE DA SILVA PINTO	4	8	4	7	66	100	166	29/06/1971
8º	2000344563	LUZINALDO AZEVEDO DOS SANTOS	7	4	6	7	63	100	163	15/03/1972
9º	2000354665	ADAO FERNANDO DA SILVA	5	7	7	7	68	94	162	21/11/1986
10º	2000341317	ED MARCOS DA PALMA	6	8	4	6	62	100	162	31/05/1970
11º	2000341791	JOSE ANTONIO NAIA RAMALHO	5	6	6	7	65	94	159	11/01/1955
12º	2000355835	OLIVIO DA SILVA JUNQUEIRA	8	9	8	5	64	95	159	31/05/1966
13º	2000341670	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	7	8	6	5	59	100	159	03/03/1973
14º	2000346153	CARLOS BENEDITO PEREZ	5	5	6	7	63	95	158	15/09/1957
15º	2000343028	CARLOS ROBERTO CAMACHO BERTOLA	7	8	6	7	71	84	155	14/11/1969
16º	2000343158	ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES	5	7	5	6	60	95	155	20/10/1971
17º	2000343031	DENER APARECIDO DE ALMEIDA	5	6	7	6	60	95	155	31/03/1985
18º	2000341382	MARCELO DA SILVA ROZA	5	7	6	5	55	100	155	06/06/1993
19º	2000352118	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	2	8	6	5	54	100	154	25/01/1974
20º	2000344020	GABRIEL AUGUSTO DE PAULA	4	2	8	6	52	100	152	11/03/1988
21º	2000342436	HIROSHI MORI MARQUES	8	7	5	4	51	100	151	10/03/1971
22º	2000339073	JHONY ALEXANDRE RODRIGUES LEME	6	8	4	4	50	100	150	04/10/1988
23º	2000354649	JOSIAS DOS SANTOS	9	7	8	4	55	95	150	10/03/1968
24º	2000355096	GILSON PEREIRA PENHA	2	6	6	5	50	95	145	25/11/1986
25º	2000345004	FELIPE TADEU DA CRUZ MIRANDA	5	6	9	4	50	95	145	05/03/1987
26º	2000339110	CRISTIAN MION DE MORAES	5	5	5	5	50	89	139	28/07/1987

03 - Agente Condutor de Veículos Pesados

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
1º	2000341801	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	5	7	8	4	51	95	146	13/07/1974
2º	2000346200	FERNANDO HUMBERTO MARTELINI ORTIZ	5	7	7	4	50	95	145	27/09/1983
3º	2000355829	OLIVIO DA SILVA JUNQUEIRA	9	9	9	5	66	70	136	31/05/1966

05 - Bombeiro

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
1º	2000353774	AQUILAS DA SILVA GRECCI	4	8	5	9	79	Apto	79	22/02/1990
2º	2000348181	FLAVIO AQUINO SOARES	6	9	5	8	77	Apto	77	04/11/1981
3º	2000349762	ANDERSON MACEDO	5	7	9	8	76	Apto	76	08/04/1977
4º	2000353747	SAMUEL PEDROSO DA SILVA	6	10	8	7	76	Apto	76	21/02/1997
5º	2000349911	TIMOTHY CONTRERA	3	7	9	8	74	Apto	74	12/08/1994
6º	2000345667	CARLOS ROBERTO DAL COLETO FILHO	3	7	4	8	69	Apto	69	16/03/1994
7º	2000353322	ANDRE RUAS TRINDADE	7	6	8	7	69	Apto	69	23/05/1980
8º	2000341958	SILVIO PIRES DE CARVALHO	2	5	6	8	66	Apto	66	09/01/1976
9º	2000339062	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	4	7	5	7	65	Apto	65	14/03/1992
10º	2000354070	HELDER BUENO DE CAMARGO	5	6	6	7	65	Apto	65	23/11/1990
11º	2000350093	GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS	2	4	6	8	64	Apto	64	04/01/1997
12º	2000339182	ANDREW HENRIQUE REGATIERI SOUZA	3	6	7	7	64	Apto	64	02/10/1999
13º	2000343006	DANIEL PIETROBOM	5	10	7	5	62	Apto	62	18/03/1990

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
14º	2000341257	WELLINGTON DE ALMEIDA	5	4	6	7	61	Apto	61	24/10/1981
15º	2000355336	PEDRO PAULO BRUNHEROTTO PESSATTO	2	9	5	6	61	Apto	61	11/02/1994
16º	2000345908	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA	4	8	5	6	61	Apto	61	30/08/1991
17º	2000342115	MATEUS DE MELO ALVES	5	7	6	6	61	Apto	61	08/05/1980
18º	2000355515	PAULO RICARDO GONCALVES DA SILVA	6	6	6	6	60	Apto	60	17/08/1988
19º	2000342176	JOSE RICARDO MATOS	5	6	5	6	58	Apto	58	15/12/1974
20º	2000339072	ANILSON MARCELO DA SILVA SANTOS	2	6	8	6	58	Apto	58	09/08/1988
21º	2000355789	FERNANDA BRASIL	4	7	3	6	57	Apto	57	06/05/1993
22º	2000350930	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA MACIEL	4	7	9	5	57	Apto	57	16/08/1988
23º	2000342896	RODRIGO DE OLIVEIRA CASTRO	4	5	5	6	55	Apto	55	27/05/1980
24º	2000345008	ERICH CIOCCHI CAYRES	4	5	4	6	54	Apto	54	28/04/1983
25º	2000339855	RENATO DE OLIVEIRA	3	5	4	6	53	Apto	53	22/03/1987
26º	2000339349	ADRIANO BATISTA MACHADO	6	7	3	5	53	Apto	53	14/11/1989
27º	2000344157	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	5	7	4	5	53	Apto	53	11/11/1992
28º	2000355214	FABIANO APARECIDO DA SILVA MANFRIN	4	7	5	5	53	Apto	53	15/08/1986
29º	2000353743	HELIVELTON ALMEIDA	7	5	6	5	53	Apto	53	23/05/1997
30º	2000339476	ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO	2	5	4	6	52	Apto	52	30/01/1979
31º	2000344207	PAULO RICARDO ZANETTI	5	6	5	5	52	Apto	52	04/01/1999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****PUBLICONSULT**
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES

02 - Agente Condutor de Veículos Leves									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
1	7º	2000339576	ALEXANDRE GOMIDE DA SILVA PINTO	CE	7	66	100	166	29/06/1971
				CGA	4				
				LP	4				
				MAT	8				

05 - Bombeiro									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Prova Objetiva	Natação	Nota Final	Data Nascimento
1	27º	2000344157	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	CE	5	53	Apto	53	11/11/1992
				CGA	4				
				LP	5				
				MAT	7				
2	30º	2000339476	ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO	CE	6	52	Apto	52	30/01/1979
				CGA	4				
				LP	2				
				MAT	5				

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/12/2018 15:21.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ainda pelo que preceitua o Edital de Abertura do Concurso Público nº 2/2018, tendo como acompanhamento e supervisão os membros da Comissão do Concurso Público, FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público em tela, e ainda certificado de que decorrido os prazos legais não existem recursos pendentes para os cargos de:

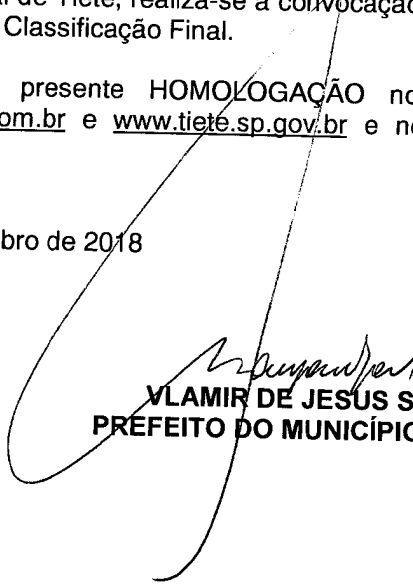
- Agente Condutor de Máquinas Pesadas
- Agente Condutor de Veículos Leves
- Agente Condutor de Veículos Pesados
- Bombeiro Municipal

RESOLVE:

1) **HOMOLOGAR** o Concurso Público nº 02/2018, em conformidade com o disposto no Edital de Abertura, para que durante a vigência do mesmo e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Tietê, realiza-se a convocação dos candidatos aprovados, seguindo a ordem do Edital de Classificação Final.

2) **PUBLICAR** a presente HOMOLOGAÇÃO no jornal Gazeta de SP, nos sites www.publiconsult.com.br e www.tietê.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê.

Tietê, 21 de Dezembro de 2018


VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/12/2018 15:21.



A **Prefeitura Municipal de TIETÊ**, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 2/2018**, vem, por meio do presente Edital:

1 – **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 9.1 a 9.5** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos classificados após a Prova Prática, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PROVA PRÁTICA**.

2 - **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 3 e 9.1 a 9.5** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos classificados após a Prova Prática, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PROVA PRÁTICA – AFRODESCENDENTES**.

3 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos não classificados na Prova Prática, na forma do **ANEXO III - NÃO CLASSIFICADOS NA PROVA PRÁTICA**, tendo sido assim considerado, de acordo com o **item 9.6** do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato:

- a) ausente ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova;
- b) que obtiver pontuação inferior a 50 pontos;
- c) que for excluído pelo Coordenador pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

4 – **ESTABELECE** os dias **04 e 05 de dezembro de 2018** como período para interposição de recursos contra o **Edital de Classificação Provisória após a Prova Prática**. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do site da Publicconsult (www.publicconsult.com.br) nos termos do **item 11** do Edital de Abertura das Inscrições.

TIETÊ, 03 de dezembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público nº 2/2018

PUBLICCONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS PROVA PRÁTICA

01 - Agente Condutor de Máquinas Pesadas

Não houve candidatos aprovados.-

02 - Agente Condutor de Veículos Leves

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
1º	2000344589	LUIS VALDIR MACHADO	7	7	8	9	83	95	178	25/09/1966
2º	2000341798	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	7	8	4	8	75	100	175	13/07/1974
3º	2000343525	EDER FERNANDES ALVES DOS SANTOS	7	10	6	7	75	94	169	08/09/1982
4º	2000341573	MARCOS ANTONIO SALANDIM	9	8	6	7	73	95	168	12/02/1965
5º	2000354782	FABIO TAVARES DE OLIVEIRA YAMAMOTO	8	10	9	6	73	95	168	11/05/1984
6º	2000339647	ALAN DOMENICHELLI	8	8	7	6	67	100	167	28/04/1976
7º	2000339576	ALEXANDRE GOMIDE DA SILVA PINTO	4	8	4	7	66	100	166	29/06/1971
8º	2000344563	LUZINALDO AZEVEDO DOS SANTOS	7	4	6	7	63	100	163	15/03/1972
9º	2000354665	ADAO FERNANDO DA SILVA	5	7	7	7	68	94	162	21/11/1986
10º	2000341317	ED MARCOS DA PALMA	6	8	4	6	62	100	162	31/05/1970
11º	2000341791	JOSE ANTONIO NAIA RAMALHO	5	6	6	7	65	94	159	11/01/1955
12º	2000355835	OLIVIO DA SILVA JUNQUEIRA	8	9	8	5	64	95	159	31/05/1966
13º	2000341670	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	7	8	6	5	59	100	159	03/03/1973
14º	2000346153	CARLOS BENEDITO PEREZ	5	5	6	7	63	95	158	15/09/1957
15º	2000343028	CARLOS ROBERTO CAMACHO BERTOLA	7	8	6	7	71	84	155	14/11/1969
16º	2000343158	ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES	5	7	5	6	60	95	155	20/10/1971
17º	2000343031	DENER APARECIDO DE ALMEIDA	5	6	7	6	60	95	155	31/03/1985
18º	2000341382	MARCELO DA SILVA ROZA	5	7	6	5	55	100	155	06/06/1993
19º	2000352118	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	2	8	6	5	54	100	154	25/01/1974
20º	2000344020	GABRIEL AUGUSTO DE PAULA	4	2	8	6	52	100	152	11/03/1988
21º	2000342436	HIROSHI MORI MARQUES	8	7	5	4	51	100	151	10/03/1971
22º	2000339073	JHONY ALEXANDRE RODRIGUES LEME	6	8	4	4	50	100	150	04/10/1988
23º	2000354649	JOSIAS DOS SANTOS	9	7	8	4	55	95	150	10/03/1968
24º	2000355096	GILSON PEREIRA PENHA	2	6	6	5	50	95	145	25/11/1986
25º	2000345004	FELIPE TADEU DA CRUZ MIRANDA	5	6	9	4	50	95	145	05/03/1987
26º	2000339110	CRISTIAN MION DE MORAES	5	5	5	5	50	89	139	28/07/1987

03 - Agente Condutor de Veículos Pesados

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
1º	2000341801	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	5	7	8	4	51	95	146	13/07/1974
2º	2000346200	FERNANDO HUMBERTO MARTELLINI ORTIZ	5	7	7	4	50	95	145	27/09/1983
3º	2000355829	OLIVIO DA SILVA JUNQUEIRA	9	9	9	5	66	70	136	31/05/1966

05 - Bombeiro

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
1º	2000353774	AQUILAS DA SILVA GRECCHI	4	8	5	9	79	Apto	79	22/02/1990
2º	2000348181	FLAVIO AQUINO SOARES	6	9	5	8	77	Apto	77	04/11/1981
3º	2000349762	ANDERSON MACEDO	5	7	9	8	76	Apto	76	08/04/1977
4º	2000353747	SAMUEL PEDROSO DA SILVA	6	10	8	7	76	Apto	76	21/02/1997
5º	2000349911	TIMOTHY CONTRERA	3	7	9	8	74	Apto	74	12/08/1994
6º	2000345667	CARLOS ROBERTO DAL COLETO FILHO	3	7	4	8	69	Apto	69	16/03/1994
7º	2000353322	ANDRE RUAS TRINDADE	7	6	8	7	69	Apto	69	23/05/1980
8º	2000341958	SILVIO PIRES DE CARVALHO	2	5	6	8	66	Apto	66	09/01/1976
9º	2000339062	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	4	7	5	7	65	Apto	65	14/03/1992
10º	2000354070	HELDER BUENO DE CAMARGO	5	6	6	7	65	Apto	65	23/11/1990
11º	2000350093	GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS	2	4	6	8	64	Apto	64	04/01/1997
12º	2000339182	ANDREW HENRIQUE REGATIERI SOUZA	3	6	7	7	64	Apto	64	02/10/1999
13º	2000343006	DANIEL PIETROBOM	5	10	7	5	62	Apto	62	18/03/1990
14º	2000341257	WELLINGTON DE ALMEIDA	5	4	6	7	61	Apto	61	24/10/1981

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos				Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Data Nasc.
			LP	MAT	CGA	CE				
15º	2000355336	PEDRO PAULO BRUNHEROTTO PESSATTO	2	9	5	6	61	Apto	61	11/02/1994
16º	2000345908	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA	4	8	5	6	61	Apto	61	30/08/1991
17º	2000342115	MATEUS DE MELO ALVES	5	7	6	6	61	Apto	61	08/05/1980
18º	2000355515	PAULO RICARDO GONCALVES DA SILVA	6	6	6	6	60	Apto	60	17/08/1988
19º	2000342176	JOSE RICARDO MATOS	5	6	5	6	58	Apto	58	15/12/1974
20º	2000339072	ANILSON MARCELO DA SILVA SANTOS	2	6	8	6	58	Apto	58	09/08/1988
21º	2000355789	FERNANDA BRASIL	4	7	3	6	57	Apto	57	06/05/1993
22º	2000350930	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA MACIEL	4	7	9	5	57	Apto	57	16/08/1988
23º	2000342896	RODRIGO DE OLIVEIRA CASTRO	4	5	5	6	55	Apto	55	27/05/1980
24º	2000345008	ERICH CIOCCHI CAYRES	4	5	4	6	54	Apto	54	28/04/1983
25º	2000339855	RENATO DE OLIVEIRA	3	5	4	6	53	Apto	53	22/03/1987
26º	2000339349	ADRIANO BATISTA MACHADO	6	7	3	5	53	Apto	53	14/11/1989
27º	2000344157	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	5	7	4	5	53	Apto	53	11/11/1992
28º	2000355214	FABIANO APARECIDO DA SILVA MANFRIN	4	7	5	5	53	Apto	53	15/08/1986
29º	2000353743	HELIVELTON ALMEIDA	7	5	6	5	53	Apto	53	23/05/1997
30º	2000339476	ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO	2	5	4	6	52	Apto	52	30/01/1979
31º	2000344207	PAULO RICARDO ZANETTI	5	6	5	5	52	Apto	52	04/01/1999



Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público nº 3/2018

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS O TAF - AFRODESCENDENTES

01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Teste Aptidão Física		Prova Objetiva	Data Nasc.
1	36	2000353411	MARCO ALVES VIANA	CE	7	TAF	Apto	52	12/05/1986
				CGA	4				
				LP	3				
				MAT	5				
				NI	2				
2	37	2000341756	WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS	CE	6	TAF	Apto	52	07/07/1993
				CGA	4				
				LP	3				
				MAT	6				
				NI	3				
3	46	2000344155	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	CE	8	TAF	Apto	50	11/11/1992
				CGA	4				
				LP	1				
				MAT	3				
				NI	3				
4	48	2000343867	OSCAR ALVES DE CARVALHO	CE	7	TAF	Apto	50	10/09/1982
				CGA	4				
				LP	3				
				MAT	4				
				NI	2				

02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Teste Aptidão Física		Prova Objetiva	Data Nasc.
1	1	2000339489	ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA	CE	9	TAF	Apto	66	16/10/1988
				CGA	6				
				LP	3				
				MAT	7				
				NI	2				
2	5	2000353717	MARIANA DA SILVEIRA GOMES	CE	6	TAF	Apto	54	31/07/1987
				CGA	4				
				LP	4				
				MAT	6				
				NI	3				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – APÓS TESTE APTIDÃO FÍSICA		

A **Prefeitura Municipal de TIETÊ**, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2018**, vem, por meio do presente Edital:

1 – **INFORMAR** que não houve interposição de recursos administrativos contra a classificação provisória divulgada.

2 - **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 7.22 e 8.1. a 8.3** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação geral dos candidatos classificados após o Teste de Aptidão Física, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL – APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

2 – **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 3.6 a 3.12, 7.22 e 8.1 a 8.3**, a relação dos candidatos classificados afrodescendentes, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES – APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

TIETÊ, 03 de dezembro de 2018

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público nº 3/2018

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - APÓS TAF

01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO										
Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos					TAF	Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
1º	2000354767	ELIEL MIRANDA	5	7	6	5	9	Apto	76	24/08/1982
2º	2000353523	TONY ANDERSON NOGUEIRA RIBEIRO	5	6	4	4	10	Apto	74	30/08/1988
3º	2000341496	WAGNER AUGUSTO DALANEZE	2	7	5	4	10	Apto	71	14/07/1995
4º	2000341725	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	3	7	5	5	8	Apto	67	20/06/1992
5º	2000341697	MARIO CESAR DOMINGUES	4	5	4	2	10	Apto	66	08/04/1979
6º	2000343658	GUILHERME ROMARIO PAES DANTE	3	4	4	5	9	Apto	64	01/11/1994
7º	2000343057	MAICON FERREIRA FABIANO	4	2	5	5	9	Apto	63	22/12/1997
8º	2000349909	TIMOTHY CONTRERA	3	6	5	2	9	Apto	63	12/08/1994
9º	2000339341	JEFFERSON FERREIRA DE LIMA	5	3	3	3	9	Apto	61	15/10/1994
10º	2000341905	BRUNO SOARES MONARO	4	3	3	4	9	Apto	61	21/05/1988
11º	2000353355	LEANDRO EDUARDO EUFRASIO	4	6	3	3	8	Apto	61	28/11/1995
12º	2000356102	MURILO CAINELLES DE ARAUJO	4	6	5	2	8	Apto	61	20/11/1992
13º	2000341617	PAULO DA COSTA SILVA	4	6	5	4	7	Apto	61	29/01/1982
14º	2000342179	LUCAS OLIVEIRA GOMES	3	4	4	3	9	Apto	60	29/06/1995
15º	2000342780	FRANCISCO ERMILSON DA SILVA LIMA	5	4	4	3	8	Apto	60	13/04/1979
16º	2000339295	MARCEL DOUGLAS FOGACA	1	2	5	4	10	Apto	59	11/11/1991
17º	2000339611	MARIO ALBERTO DAVID JUNIOR	4	4	5	3	8	Apto	59	07/03/1994
18º	2000350674	VITOR AMORIM BOTINHAM	3	6	3	5	7	Apto	59	01/10/1993
19º	2000340369	LUCCAS HENRYQUE SANTOS LIMA	1	5	5	4	8	Apto	57	18/06/1996
20º	2000353406	JARDEL DA SILVA	3	5	5	4	7	Apto	57	07/10/1975
21º	2000343862	ALESSANDRO JESUS DE CAMARGO	5	4	5	5	6	Apto	57	26/12/1990
22º	2000353382	CARLOS HENRIQUE FOGACA	3	7	4	2	7	Apto	56	15/03/1993
23º	2000351546	ANDRE RUAS TRINDADE	4	5	4	5	6	Apto	56	23/05/1980
24º	2000342658	ALECSANDER GUSTAVO REMPP DE OLIVEIRA	0	4	5	3	9	Apto	55	17/05/1996
25º	2000355097	RENATO VIDAL DOS SANTOS	3	3	5	3	8	Apto	55	25/12/1975
26º	2000353741	SAMUEL PEDROSO DA SILVA	3	6	5	2	7	Apto	55	21/02/1997
27º	2000354794	LAFAIETE SILVA	4	5	6	1	7	Apto	54	05/11/1967
28º	2000351730	CARLOS EDUARDO DA ROSA	2	4	6	4	7	Apto	54	27/09/1991
29º	2000339347	ISRAEL DA SILVA	2	2	5	2	9	Apto	53	12/10/1983
30º	2000340585	THIAGO DAL POZ	3	3	3	3	8	Apto	53	29/04/1995
31º	2000353580	LUIS FERNANDO PANSÁ	3	2	3	4	8	Apto	53	17/02/1983
32º	2000353387	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	4	5	5	1	7	Apto	53	14/07/1984
33º	2000339943	TIAGO DE ALMEIDA NEVES	4	5	5	1	7	Apto	53	28/03/1987
34º	2000340548	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	2	5	5	5	6	Apto	53	09/08/1998
35º	2000340567	ADRIANO LIMA VIEIRA	4	2	4	4	7	Apto	52	20/02/1985
36º	2000353411	MARCO ALVES VIANA	3	5	4	2	7	Apto	52	12/05/1986
37º	2000341756	WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS	3	6	4	3	6	Apto	52	07/07/1993
38º	2000341848	WOLNEI DE CAMPOS GOMES JUNIOR	4	6	4	4	5	Apto	52	23/01/1987
39º	2000353761	ALEF ALAN LOZANO	5	3	3	2	7	Apto	51	26/02/1995
40º	2000348944	WILLIAN RODRIGO DE OLIVEIRA	3	3	3	4	7	Apto	51	24/12/1999
41º	2000353816	RONALDO BATISTA DA SILVA	3	2	5	4	7	Apto	51	29/05/1980
42º	2000354861	RENATO DA SILVA BESERRA	2	5	5	2	7	Apto	51	27/12/1986
43º	2000339239	RENATO CESAR PEREZ	4	4	5	3	6	Apto	51	11/11/1986
44º	2000354344	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	3	5	5	3	6	Apto	51	08/03/1983
45º	2000343184	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	2	2	4	3	8	Apto	50	09/07/1996
46º	2000344155	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	1	3	4	3	8	Apto	50	11/11/1992
47º	2000350879	VANDERLEY PEREIRA DIAS LEITE	0	4	4	3	8	Apto	50	18/07/1985
48º	2000343867	OSCAR ALVES DE CARVALHO	3	4	4	2	7	Apto	50	10/09/1982
49º	2000353931	BRUNO APARECIDO DA SILVA	3	3	4	3	7	Apto	50	24/01/1997
50º	2000339415	LEANDRO GABRIEL DABRONZO	2	4	4	3	7	Apto	50	03/05/1991

02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO										
Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos					TAF	Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
1º	2000339489	ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA	3	7	6	2	9	Apto	66	16/10/1988

Class.	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos					TAF	Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
2º	2000352369	ALINE SIPRIANO VERCELLINO	2	6	5	4	9	Apto	65	14/12/1989
3º	2000343872	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	1	5	5	3	9	Apto	59	09/07/1998
4º	2000339813	ERICA HELENA ANTUNES MENDES	3	4	2	4	8	Apto	56	07/07/1985
5º	2000353717	MARIANA DA SILVEIRA GOMES	4	6	4	3	6	Apto	54	31/07/1987
6º	2000352568	NOEMI VAZ COSTA	4	2	3	3	8	Apto	53	01/09/1977
7º	2000339274	NORRANI ELEN DE OLIVEIRA	4	2	4	3	7	Apto	50	14/11/1998
8º	2000343473	REJANE GONCALVES FLORES	2	3	4	4	7	Apto	50	28/04/1985
9º	2000351466	THALIA MOTTA	2	5	4	4	6	Apto	50	17/04/1997



Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público nº 3/2018

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES - APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Teste Aptidão Física		Prova Objetiva	Data Nasc.
1	36	2000353411	MARCO ALVES VIANA	CE	7	TAF	Apto	52	12/05/1986
				CGA	4				
				LP	3				
				MAT	5				
				NI	2				
2	37	2000341756	WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS	CE	6	TAF	Apto	52	07/07/1993
				CGA	4				
				LP	3				
				MAT	6				
				NI	3				
3	46	2000344155	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	CE	8	TAF	Apto	50	11/11/1992
				CGA	4				
				LP	1				
				MAT	3				
				NI	3				
4	48	2000343867	OSCAR ALVES DE CARVALHO	CE	7	TAF	Apto	50	10/09/1982
				CGA	4				
				LP	3				
				MAT	4				
				NI	2				

02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO									
Ordem	Class. Geral	Inscrição	Candidato	Disciplina/Nota		Teste Aptidão Física		Prova Objetiva	Data Nasc.
1	1	2000339489	ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA	CE	9	TAF	Apto	66	16/10/1988
				CGA	6				
				LP	3				
				MAT	7				
				NI	2				
2	5	2000353717	MARIANA DA SILVEIRA GOMES	CE	6	TAF	Apto	54	31/07/1987
				CGA	4				
				LP	4				
				MAT	6				
				NI	3				



A **Prefeitura Municipal de TIETÊ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2018**, vem, por meio do presente Edital:

I – **CONVOCAR**, em conformidade com o **item 10** do Edital de Abertura de Inscrições **os candidatos classificados** no Teste de Aptidão Física, para o cargo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino**, cujo os nomes estão relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização do **Teste de Aptidão Psicológica** que será no dia **19 de dezembro de 2018, às 13h00, na Escola Profª. Carlina Alves Lima, na Rua Presidente Kennedy, 79, no Centro de Tietê/SP.**

II – Para participação do Teste de Aptidão Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, na forma do item 7.4 do Edital de Abertura de Inscrições.

III - O candidato será considerado **HABILITADO** ao cargo de GCM – 3ª Classe, apenas se o Teste de Aptidão Psicológica indicar que possui **perfil recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

IV – Será considerado **NÃO HABILITADO** ao cargo de GCM – 3ª Classe o candidato ausente, aquele que não completar o teste, ou cujo **perfil** seja considerado **não-recomendado** para o cargo específico pelo profissional examinador, sendo eliminado do concurso público.

TIETÊ, 13 de dezembro de 2018

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/12/2018 15:21.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	

ANEXO I

DATA: 19 de dezembro de 2018 (Quarta-feira) – 13h00

Escola Profª. Carlina Alves Lima, na Rua Presidente Kennedy, 79, no Centro de Tietê/SP.

Ordem	Inscrição		Candidato	Data Nasc.
1	2000340567	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ADRIANO LIMA VIEIRA	20/02/1985
2	2000339489	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA	16/10/1988
3	2000342658	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ALECSANDER GUSTAVO REMPP DE OLIVEIRA	17/05/1996
4	2000353761	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ALEF ALAN LOZANO	26/02/1995
5	2000343862	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ALESSANDRO JESUS DE CAMARGO	26/12/1990
6	2000354344	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	08/03/1983
7	2000352369	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	ALINE SIPRIANO VERCELLINO	14/12/1989
8	2000351546	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ANDRE RUAS TRINDADE	23/05/1980
9	2000353931	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	BRUNO APARECIDO DA SILVA	24/01/1997
10	2000341905	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	BRUNO SOARES MONARO	21/05/1988
11	2000351730	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	CARLOS EDUARDO DA ROSA	27/09/1991
12	2000353382	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	CARLOS HENRIQUE FOGACA	15/03/1993
13	2000343872	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	09/07/1998
14	2000344155	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	11/11/1992
15	2000354767	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ELIEL MIRANDA	24/08/1982
16	2000339813	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	ERICA HELENA ANTUNES MENDES	07/07/1985
17	2000342780	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	FRANCISCO ERMILSON DA SILVA LIMA	13/04/1979
18	2000343658	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	GUILHERME ROMARIO PAES DANTE	01/11/1994
19	2000339347	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ISRAEL DA SILVA	12/10/1983
20	2000353406	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	JARDEL DA SILVA	07/10/1975
21	2000339341	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	JEFFERSON FERREIRA DE LIMA	15/10/1994
22	2000354794	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LAFAIETE SILVA	05/11/1967
23	2000353355	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LEANDRO EDUARDO EUFRASIO	28/11/1995
24	2000339415	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LEANDRO GABRIEL DABRONZO	03/05/1991
25	2000343184	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	09/07/1996
26	2000342179	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LUCAS OLIVEIRA GOMES	29/06/1995
27	2000340369	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LUCCAS HENRYQUE SANTOS LIMA	18/06/1996
28	2000353580	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LUIS FERNANDO PANSA	17/02/1983
29	2000340548	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	09/08/1998
30	2000343057	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	MAICON FERREIRA FABIANO	22/12/1997
31	2000339295	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	MARCEL DOUGLAS FOGACA	11/11/1991
32	2000353411	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	MARCO ALVES VIANA	12/05/1986
33	2000353717	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	MARIANA DA SILVEIRA GOMES	31/07/1987
34	2000339611	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	MARIO ALBERTO DAVID JUNIOR	07/03/1994
35	2000341697	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	MARIO CESAR DOMINGUES	08/04/1979
36	2000356102	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	MURILO CAINELLES DE ARAUJO	20/11/1992
37	2000352568	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	NOEMI VAZ COSTA	01/09/1977
38	2000339274	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	NORRANI ELEN DE OLIVEIRA	14/11/1998
39	2000343867	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	OSCAR ALVES DE CARVALHO	10/09/1982
40	2000341617	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	PAULO DA COSTA SILVA	29/01/1982
41	2000343473	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	REJANE GONCALVES FLORES	28/04/1985

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/12/2018 15:21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****PUBLICONSULT**
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.**CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

Ordem	Inscrição		Candidato	Data Nasc.
42	2000339239	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	RENATO CESAR PEREZ	11/11/1986
43	2000354861	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	RENATO DA SILVA BESERRA	27/12/1986
44	2000355097	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	RENATO VIDAL DOS SANTOS	25/12/1975
45	2000353816	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	RONALDO BATISTA DA SILVA	29/05/1980
46	2000353741	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	SAMUEL PEDROSO DA SILVA	21/02/1997
47	2000353387	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1984
48	2000351466	02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	THALIA MOTTA	17/04/1997
49	2000340585	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	THIAGO DAL POZ	29/04/1995
50	2000339943	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	TIAGO DE ALMEIDA NEVES	28/03/1987
51	2000349909	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	TIMOTHY CONTRERA	12/08/1994
52	2000353523	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	TONY ANDERSON NOGUEIRA RIBEIRO	30/08/1988
53	2000350879	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	VANDERLEY PEREIRA DIAS LEITE	18/07/1985
54	2000350674	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	VITOR AMORIM BOTINHAM	01/10/1993
55	2000341496	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	WAGNER AUGUSTO DALANEZE	14/07/1995
56	2000341725	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	20/06/1992
57	2000341756	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS	07/07/1993
58	2000348944	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	WILLIAN RODRIGO DE OLIVEIRA	24/12/1999
59	2000341848	01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	WOLNEI DE CAMPOS GOMES JUNIOR	23/01/1987

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/12/2018 15:21.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS TAF		

A **Prefeitura Municipal de TIETÊ**, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2018**, vem, por meio do presente Edital:

1 – **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos no **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação geral dos candidatos **aptos no Teste de Aptidão Física**, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - TAF**.

2 – **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 3.6 a 3.12** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos classificados afrodescendentes, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – TAF - AFRODESCENDENTES**.

3 - **DIVULGAR** a relação dos candidatos não classificados no Teste de Aptidão Física, na forma do **ANEXO III – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, tendo sido assim considerado, de acordo com o **item 9.9.** do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato ausente, ou que deixou de realizar qualquer prova, ou que não atingiu a marca mínima estabelecida em todas as provas, além daqueles que forem assim considerados pela Coordenação da Prova por descumprirem as disposições estabelecidas neste Edital, sendo eliminado do concurso público.

4 – **ESTABELECE**R os dias **29 e 30 de novembro de 2018** como período para interposição de recursos contra o **Edital de Classificação Provisória após Teste de Aptidão Física**. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do *site* da Publicconsult (www.publicconsult.com.br) nos termos do **item 16** do Edital de Abertura das Inscrições.

TIETÊ, 28 de novembro de 2018.

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público nº 3/2018

PUBLIC CONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS O TAF

01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO										
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos					TAF	Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
1	2000354767	ELIEL MIRANDA	5	7	6	5	9	Apto	76	24/08/1982
2	2000353523	TONY ANDERSON NOGUEIRA RIBEIRO	5	6	4	4	10	Apto	74	30/08/1988
3	2000341496	WAGNER AUGUSTO DALANEZE	2	7	5	4	10	Apto	71	14/07/1995
4	2000341725	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	3	7	5	5	8	Apto	67	20/06/1992
5	2000341697	MARIO CESAR DOMINGUES	4	5	4	2	10	Apto	66	08/04/1979
6	2000343658	GUILHERME ROMARIO PAES DANTE	3	4	4	5	9	Apto	64	01/11/1994
7	2000343057	MAICON FERREIRA FABIANO	4	2	5	5	9	Apto	63	22/12/1997
8	2000349909	TIMOTHY CONTRERA	3	6	5	2	9	Apto	63	12/08/1994
9	2000339341	JEFFERSON FERREIRA DE LIMA	5	3	3	3	9	Apto	61	15/10/1994
10	2000341905	BRUNO SOARES MONARO	4	3	3	4	9	Apto	61	21/05/1988
11	2000353355	LEANDRO EDUARDO EUFRASIO	4	6	3	3	8	Apto	61	28/11/1995
12	2000356102	MURILO CAINELLES DE ARAUJO	4	6	5	2	8	Apto	61	20/11/1992
13	2000341617	PAULO DA COSTA SILVA	4	6	5	4	7	Apto	61	29/01/1982
14	2000342179	LUCAS OLIVEIRA GOMES	3	4	4	3	9	Apto	60	29/06/1995
15	2000342780	FRANCISCO ERMILSON DA SILVA LIMA	5	4	4	3	8	Apto	60	13/04/1979
16	2000339295	MARCEL DOUGLAS FOGACA	1	2	5	4	10	Apto	59	11/11/1991
17	2000339611	MARIO ALBERTO DAVID JUNIOR	4	4	5	3	8	Apto	59	07/03/1994
18	2000350674	VITOR AMORIM BOTINHAM	3	6	3	5	7	Apto	59	01/10/1993
19	2000340369	LUCCAS HENRYQUE SANTOS LIMA	1	5	5	4	8	Apto	57	18/06/1996
20	2000353406	JARDEL DA SILVA	3	5	5	4	7	Apto	57	07/10/1975
21	2000343862	ALESSANDRO JESUS DE CAMARGO	5	4	5	5	6	Apto	57	26/12/1990
22	2000353382	CARLOS HENRIQUE FOGACA	3	7	4	2	7	Apto	56	15/03/1993
23	2000351546	ANDRE RUAS TRINDADE	4	5	4	5	6	Apto	56	23/05/1980
24	2000342658	ALECSANDER GUSTAVO REMPP DE OLIVEIRA	0	4	5	3	9	Apto	55	17/05/1996
25	2000355097	RENATO VIDAL DOS SANTOS	3	3	5	3	8	Apto	55	25/12/1975
26	2000353741	SAMUEL PEDROSO DA SILVA	3	6	5	2	7	Apto	55	21/02/1997
27	2000354794	LAFAIETE SILVA	4	5	6	1	7	Apto	54	05/11/1967
28	2000351730	CARLOS EDUARDO DA ROSA	2	4	6	4	7	Apto	54	27/09/1991
29	2000339347	ISRAEL DA SILVA	2	2	5	2	9	Apto	53	12/10/1983
30	2000340585	THIAGO DAL POZ	3	3	3	3	8	Apto	53	29/04/1995
31	2000353580	LUIS FERNANDO PANSÁ	3	2	3	4	8	Apto	53	17/02/1983
32	2000353387	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	4	5	5	1	7	Apto	53	14/07/1984
33	2000339943	TIAGO DE ALMEIDA NEVES	4	5	5	1	7	Apto	53	28/03/1987
34	2000340548	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	2	5	5	5	6	Apto	53	09/08/1998
35	2000340567	ADRIANO LIMA VIEIRA	4	2	4	4	7	Apto	52	20/02/1985
36	2000353411	MARCO ALVES VIANA	3	5	4	2	7	Apto	52	12/05/1986
37	2000341756	WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS	3	6	4	3	6	Apto	52	07/07/1993
38	2000341848	WOLNEI DE CAMPOS GOMES JUNIOR	4	6	4	4	5	Apto	52	23/01/1987
39	2000353761	ALEF ALAN LOZANO	5	3	3	2	7	Apto	51	26/02/1995
40	2000348944	WILLIAN RODRIGO DE OLIVEIRA	3	3	3	4	7	Apto	51	24/12/1999
41	2000353816	RONALDO BATISTA DA SILVA	3	2	5	4	7	Apto	51	29/05/1980
42	2000354861	RENATO DA SILVA BESERRA	2	5	5	2	7	Apto	51	27/12/1986
43	2000339239	RENATO CESAR PEREZ	4	4	5	3	6	Apto	51	11/11/1986
44	2000354344	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	3	5	5	3	6	Apto	51	08/03/1983
45	2000343184	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	2	2	4	3	8	Apto	50	09/07/1996
46	2000344155	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	1	3	4	3	8	Apto	50	11/11/1992
47	2000350879	VANDERLEY PEREIRA DIAS LEITE	0	4	4	3	8	Apto	50	18/07/1985
48	2000343867	OSCAR ALVES DE CARVALHO	3	4	4	2	7	Apto	50	10/09/1982
49	2000353931	BRUNO APARECIDO DA SILVA	3	3	4	3	7	Apto	50	24/01/1997
50	2000339415	LEANDRO GABRIEL DABRONZO	2	4	4	3	7	Apto	50	03/05/1991

02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO										
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos					TAF	Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
1	2000339489	ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA	3	7	6	2	9	Apto	66	16/10/1988
2	2000352369	ALINE SIPRIANO VERCELLINO	2	6	5	4	9	Apto	65	14/12/1989
3	2000343872	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	1	5	5	3	9	Apto	59	09/07/1998
4	2000339813	ERICA HELENA ANTUNES MENDES	3	4	2	4	8	Apto	56	07/07/1985
5	2000353717	MARIANA DA SILVEIRA GOMES	4	6	4	3	6	Apto	54	31/07/1987

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas/Acertos					TAF	Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
6	2000352568	NOEMI VAZ COSTA	4	2	3	3	8	Apto	53	01/09/1977
7	2000339274	NORRANI ELEN DE OLIVEIRA	4	2	4	3	7	Apto	50	14/11/1998
8	2000343473	REJANE GONCALVES FLORES	2	3	4	4	7	Apto	50	28/04/1985
9	2000351466	THALIA MOTTA	2	5	4	4	6	Apto	50	17/04/1997